



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 579/2023/BETA/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.085772/2022-19 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 06 de novembro de 2023**, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação**. Fica remarcada a abertura do certame no dia **28 de dezembro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, permanecendo os **demais itens e anexos do edital inalterados**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 26/12/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044735522** e o código CRC **EE6B7134**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso de Publicação, indicar expressamente o Processo nº 0028.085772/2022-19

SEI nº 0044735522



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023

Designa membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, bem como conjunto de pregoeiros com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

**O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que atribui à autoridade competente do órgão promotor da licitação o direito de designar pregoeiros e membros da equipe de apoio; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Pregoeiro(a), conduzindo os certames dos pregões:

- I - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º \*\*\*\*\*033;
- II - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*695;
- III - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º \*\*\*\*\*454;
- IV - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º \*\*\*\*\*483;
- V - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º \*\*\*\*\*300;
- VI - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º \*\*\*\*\*122;
- VII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*012;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º \*\*\*\*\*839
- XIX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º \*\*\*\*\*886;
- X - Rogério Pereira Santana, matrícula n.º \*\*\*\*\*135; e
- XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*353.

Parágrafo único. Ficam designados à função de Pregoeiro(a) Substituto(a) os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º \*\*\*\*\*588;

- II - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*123;
- III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*886
- IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*520;
- V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º \*\*\*\*\*844;
- VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º \*\*\*\*\*429;
- VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º \*\*\*\*\*800;
- VIII - Samir Paiva do Espirito Santo, matrícula n.º \*\*\*\*\*778
- IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*450

**Apoio:**

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processamento e

- I - Adriana de Oliveira da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*763;
- II - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*696;
- III - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º \*\*\*\*\*237;
- IV - Ana Caroline Silva Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*243;
- V - Ana Nyanne Batista Lemos, matrícula n.º \*\*\*\*\*137
- VI - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*779;
- VII - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º \*\*\*\*\*964;
- VIII - Fernanda Kathleen de Oliveira Vicente, matrícula n.º \*\*\*\*\*234;
- IX - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*532;
- X - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*731;
- XI - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º \*\*\*\*\*481;
- XII - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º \*\*\*\*\*071;
- XIII - Jhonatha Diogo Siqueira, n.º \*\*\*\*\*590
- XIV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*627;
- XV - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*255;
- XVI - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º \*\*\*\*\*797;
- XVII - Marcos Felipe Santos Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*049;
- XVIII - Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula n.º \*\*\*\*\*810;
- XIX - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º \*\*\*\*\*196;
- XX - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º \*\*\*\*\*032;
- XXI - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º \*\*\*\*\*676;
- XXII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º \*\*\*\*\*769;
- XXIII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º \*\*\*\*\*870;
- XXIV - Roberta Arroio, matrícula n.º \*\*\*\*\*701;
- XXV - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*478
- XXVI - Saulo Freires Lima, matrícula n.º \*\*\*\*\*229;
- XXVII - Sidmar Wesley Correa dos Santos n.º \*\*\*\*\* e
- XXVIII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º \*\*\*\*\*493;

Parágrafo único. Os servidores indicados no parágrafo único, do Art. 1º, desempenharão a função de membro de Comissão de Processamento e Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023 (id. SEI! 0040085313), publicada no [DOE n.º 135](#), pp. 25-26, de 19 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 06/11/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043188336** e o código CRC **EC4CE454**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000073/2023-08

SEI nº 0043188336



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 579/2023/SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 142/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data de **06 de novembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **579/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, **adjudicação POR LOTE**. **PARA OS LOTES 01,02 e 03**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota, **PARA OS DEMAIS LOTES**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, método de disputa: **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as **Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93** e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os **Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/13 e suas alterações, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021, nº 25.829/2021**, e **Lei Complementar nº 123/2006**, com a **Lei Estadual nº 2414/2011**, e demais legislações vigentes, tendo como interessada à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	0028.085772/2022-19
<b>OBJETO:</b>	<b>Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico</b> , visando atender as necessidades básicas desta <b>Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM</b> .
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL;
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1.759.0.08005 - Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM
<b>VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:</b>	R\$ 1.851.804,57
<b>DATA DE ABERTURA:</b>	<b>27 de dezembro de 2023 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)</b>

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>
<b>CÓDIGO DA UASG:</b>	<b>925373</b>
<b>LOCAL:</b> O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.	
<b>EDITAL:</b> O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <a href="https://rondonia.ro.gov.br/supel">https://rondonia.ro.gov.br/supel</a> . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470	

#### NOTA

**INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRITIVOS SIMILARES. TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRITIVOS INFORMADOS NA SAMS - ANEXO III DO EDITAL, A QUAL CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DOS ITENS.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 142/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data de **06 de novembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **579/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, **adjudicação POR LOTE. PARA OS LOTES 01,02,03**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota, **PARA OS DEMAIS LOTES**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, método de disputa: **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/13 e suas alterações, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021, nº 25.829/2021, e Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

## **1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº 0028.085772/2022-19, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Formação de **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRAS.GOV.BR, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Especificações Técnicas e Quantidades do Objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 4 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Da Entrega e dos Critérios de Aceitação do Objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 11 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Do Prazo e Condições de Garantia:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 14 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Do Acompanhamento e Fiscalização:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 15 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Da Proposta de Preços:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 25 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. Dos Empenhos:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 26 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Do Instrumento Contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 31 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**



3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do [Decreto Estadual nº 26.182/2021](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via **e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)** (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (69) 3212-9243.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br)**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

#### **4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: 69.3212-9243, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.** Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.1.2. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário

IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

### **5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

**5.3.1.2. PARA OS LOTES 01,02 e 03, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota. PARA OS DEMAIS LOTES, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio: [conforme motivação exposta no item 20 do Termo de Referência.](#)

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo o prazo de sanção;

5.4.5.1. Conforme Informação nº 28/2021/PGE-ASSESADM, a Administração não poderá inabilitar o licitante que tiver sofrido sanção de suspensão temporária de participação em licitação por entidade ou unidade administrativa distinta da que promover o certame, tendo em vista o teor do Acórdão nº 2.218/211-Plenário, Acórdão nº 902/2012-Plenário, Acórdão nº 3243/2012- Plenário e Acórdão nº 842/2013-Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.](#)

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de

dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL de cada lote.

## 8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os *documentos de habilitação e proposta* conforme **Decreto Estadual nº 26.182/2021** e as exigências do Edital.

8.1.1. Os licitantes que não anexarem o documento disposto no **item 8.1** serão desclassificados, não podendo alegar desconhecimento da exigência acima.

8.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.6. As **propostas de preços e documentos de habilitação** registradas no Sistema Compras.gov.br, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**”, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRAS.GOV.BR)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

8.2.1.1. A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao cadastramento da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**8.5.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias.

**8.5.1.** A Proposta de Preços a ser elaborada deverá estar em estrita conformidade com a relação do objeto constante no Termo de Referência e será solicitado à licitante provisoriamente colocada em primeiro lugar a apresentação de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto.

**8.6.** Decorridos **90 (noventa)** dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deve está de acordo com o **item 25. do Anexo I - termo de Referência.**

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) **poderá** suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

**9.5.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL DE CADA LOTE.**

**9.6.** Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) **2% (dois por cento)** – quando o valor total estimado do item for igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00

b) **1% (um por cento)** - quando o valor total estimado do item for superior a R\$ 1.000.000,00

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.16.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.16.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.17.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.17.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

9.17.2.1. **Por outro lado, caberá ao licitante acessar o Portal de Compras Governamentais e manter-se atualizado diariamente quanto ao reinício e/ou continuidade de sessão licitatória, não podendo alegar qualquer prejuízo caso assim não o faça.**

9.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.20. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual será **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR**;

9.20.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Compras.gov.br **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.21. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual ,nos termos do que determina o Decreto Estadual 21.675/2017, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.22. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

## 11. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, podendo **DECLASSIFICAR-LO**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.2.1.3 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.

11.5.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.

11.5.2. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5.1](#) do Edital.

11.5.3. O envio da proposta de preços, solicitada no subitem 11.5, deverá ser anexada corretamente no sistema Compras.gov.br, sendo a mesma compactada em 1 (um) único arquivo (excel, word, Zip, doc, docx, JPG ou PDF), tendo em vista que o campo de inserção é único; a SUPEL cumprirá rigorosamente o art. 7º da Lei 10.520/02.

11.5.4. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.5.2. Observar ainda o disposto no **Item 14** do Termo de Referência - Anexo I deste certame, quanto ao **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**.

**11.5.3.** A proposta deverá constar a **especificação técnica, preço unitário e preço total**, para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, nele incluídas todas as despesas com



imposto, taxa, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha a ocorrer e deverão vir acompanhadas dos catálogos dos itens;

11.5.3.1. As empresas deverão fornecer **folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos** dos materiais ofertados, onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) **poderá** encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

11.11. **A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) de preço(s) constando todos os custos envolvidos, onde deverão ser especificados os valores por item constando no final o valor geral a ser pago pela CONTRATANTE.**

## 12. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## 13. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242 ou e-mail: [cadastro@supel.ro.gov.br](mailto:cadastro@supel.ro.gov.br).

13.1.4.1. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário

eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>.

13.2. Ressalvado o disposto no **item 13.1.2**, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.2.1 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).**

**13.2.1.1 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da [Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.**

13.2.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

### **13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

### **13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

### **13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

**c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

**e) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**f) No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

**g) No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 2º, § 3º, do [Decreto n.º 11.476, de 6 de abril de 2023](#).

**h) No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

**i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), **de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.**

**b.1)** no caso do licitante classificado em mais de um lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

**b.2)** caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

**b.3)** as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro lote(s).

**b.4)** Para os itens destinados à ME/EPP fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial.

## **13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1. Os licitantes interessados, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, nos termos da Orientação Técnica [n. 001/2017/GAB/SUPEL](#), alterada pela Orientação Técnica [n. 002/2017/GAB/SUPEL](#), a ser definido no Edital de Licitação após a cotação de Preços.

13.7.2. As exigências de qualificação técnica se darão na forma da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, e alterações, da seguinte forma:

Art. 4º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

13.7.3. Para os lotes, cujos valores não ultrapassarem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicado o art. 4º, I, Orientação Técnica nº 01/2017/GAB/SUPEL, ou seja, deverão os licitantes apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços compatíveis em **CARACTERÍSTICA** com a parcela de maior relevância do lote para o qual apresentar proposta.

13.7.4. Para os lotes, cujos valores estiverem fixados entre R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será aplicado o art. 4º, II, Orientação Técnica nº 01/2017/GAB/SUPEL, ou seja, deverão os licitantes apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços compatíveis em **CARACTERÍSTICA E QUANTIDADE com a parcela de maior relevância do lote para o qual apresentar proposta.**

13.7.5. A comprovação de compatibilidade em **CARACTERÍSTICA** se dará por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica que evidencie que o licitante já prestou serviço assemelhado com a parcela de maior relevância do lote para o qual apresentar proposta.

**13.7.6. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:** a parcela de maior relevância e valor significativo dos lotes desta licitação ficam determinadas na forma abaixo:

**a) No Lote 01: item 02- FOLDER**, em papel reciclado 120 gramas, policromia em 4x4 cores, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras.

**b) No Lote 01: item 04 -LIVRETO** no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 28 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos.

13.7.7. Mediante o exposto, a comprovação de **QUANTIDADE** se dará por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica em características e quantidades para os lotes 01 e 02, em **20%, relacionados ao material gráfico.**

**13.7.8. No que tange aos lotes 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades de 15% do atestado, relacionados ao OUTDOOR.**

13.7.8.1. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em valor.

13.7.8.2. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 43

parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

13.8. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR TERÁ EFEITO PARA TODOS OS LOTES, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.8.2. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02.

13.8.3. **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NO SISTEMA COMPRASNET CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS – ART. 26, I, DO [DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21](#).**

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. AS LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas, em respeito ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, dispostos no art. 3º, da lei 8.666/93, e no art. 2º. do decreto estadual nº 26.182/21.

13.13.1. EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, **NÃO SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO**, CONFORME ART. 43, §3º Lei [nº 8.666/93](#).

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.14.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem

de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*

b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Compras.gov.br), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja

disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

*a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;*

*b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.*

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;**

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-OS.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**15.6. Será observado ainda o disposto no item art. 14 do Decreto Estadual 18.340/2013.**

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões

obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7.1. Após a homologação da licitação para o registro de preços, deverá ser observado o art. 14 do Decreto nº 18.340/2013.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

### **16.10. Critério de revisão de ata de registro de preço**

16.11. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, Art. 23–A do Decreto Estadual nº. 18.871/2014, e Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021:

**Art. 21.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 22.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Art. 23.** Quando o preço de mercado tornarse superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo único:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 23-A.** Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 23, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23, deste Decreto.

**Parágrafo único:** A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

16.12. O Decreto Estadual nº 25.969/2021, acresceu o artigo 23-B no Decreto Estadual nº 18.340/2013, dispositivo este que acrescentou à normativa retro a possibilidade de se promover à revisão de preços registrados em ARPs, para majorar ou minorar os preços registrados,



em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado:

**Art. 23-B.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. **(Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

**I** - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

**II** - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP,

por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021);**

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme art. 64, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente instrumento, à rescisão do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições da [Lei nº 8.666, de 1993](#) e demais ordenamentos jurídicos, pertinentes ao caso.

17.2.2. A empresa CONTRATADA, deverá apresentar como condição para assinatura do contrato a declaração, sob as penas da lei e em cumprimento ao artigo [12º da Constituição do Estado de Rondônia](#), que não possui nenhum vínculo com a administração pública:

Art. 12. Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

### 17.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.3.1. A rescisão contratual consensual será efetuada na seara administrativa, em conformidade com as disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e legislação pertinente.

17.3.2. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual de forma:

17.3.3. Unilateral, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, art.

78, incisos I a XIII, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), com suas alterações;

17.3.4. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

17.3.5. Judicial, nos termos da legislação.

17.3.6. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

17.3.7. Decretação de falência ou dissolução da **CONTRATADA**;

17.3.8. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

17.3.9. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

17.3.10. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

17.3.11. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços executados até a data comunicada no aviso de rescisão.

#### **17.4. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

17.4.1. Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

17.4.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

17.4.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado) ou IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo), sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme art. 120 da Lei 8.666/93.

17.4.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os trâmites previstos nos artigos 4º, 5 e 6 do [DECRETO Nº 25.829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021](#):

Art. 4º O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

**§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.**

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que

devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4º.

Art. 6º O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

17.4.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no [Decreto n. 25.829/21](#), na [Lei n. 8.666/93](#) e demais normas correlatas.

## 18. DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no [item 21 e subitens do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Conforme estabelecido no [item 24 e subitens do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19.2. Além do estabelecido acima, observância também na Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASSEJUR, que regula o rito processual administrativo preliminar de procedimentos para apuração de responsabilidade e identificação de infrações administrativas praticadas por licitantes no procedimento licitatório no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações, nos termos do art. 5º, XXXIV alínea "a", e art. 5º, LV, ambos da Constituição Federal, art. 7º, da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº3.830, de 27 de junho de 2016.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no [item 22.2. e alíneas do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no [item 22.1 e alíneas do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 22. DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no [item 23. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes para a contratação de empresa especializada no serviço, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme a seguinte dotação orçamentária:

**23.2. Unidade Gestora:** 18011 - FEPRAM; **Fonte:** 1.759.0.08005 - Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM; **P/As:** 2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

## 24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no **Cadastro de Fornecedores Estadual**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP)**, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, com base no art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 18.340/13, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços fixados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 18.340/13.

24.13. Conforme Parecer jurídico nº 843/2021/PGE-PCC, é vedado efetuar acréscimos nos

quantitativos fixados pela ARP, com base no art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 18.340/13, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços ficados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 18.340/13.

24.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.18. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.19. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.19.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.19.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)

24.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9243**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.23. Esse certame encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

24.24. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

## 25. ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os

seguintes documentos:

**ANEXO I** – Termo de Referência, id.(0043462121)

**ANEXO II** – Quadro Estimativo de preços, id. (0042146875)

**ANEXO III** - SAMS, id. (0041909470)

**ANEXO IV** – Modelo da Minuta da Ata e Adesão, id (0042614026)

**Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2023.**

Elaborado por:

Bianca Matias de Souza  
Membro da Comissão de Processamento

Conferido/Assinado por:

Graziela Genoveva Ketes  
Pregoeira SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 08/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043684347** e o código CRC **62B96E06**.

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0028.085772/2022-19

SEI nº 0043684347



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo **Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

### 2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O objeto desse Termo de Referência é comum, foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, incisos II e IX, combinado com 7º, inc. I, ambos da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), art. 1º, parágrafo único, e 3º, inciso II, da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), art. 3º, inciso II, e art. 14, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182/21 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns) e Decreto Estadual 18.340/2013 (que regulamento o Sistema de Registro de Preços).

### 3. DO OBJETO:

3.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico**, solicitado pelas Coordenadorias e Escritórios Regionais, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, mediante o Quadro Referência (0035478863).

3.2. Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais a serem disponibilizados para atender as necessidades do exercício do ano de 2023 desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM..

3.3. A presente contratação/aquisição será regida pela [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), Decreto nº 18.340/2013, [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e normas correlatas.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Especificações técnicas e quantitativas

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	01	BLOCO DE ANOTAÇÕES – tamanho 15 cm por 21 cm. Capa e contra Capa em Papel Reciclado 120gr impresso em 4 cores. Miolo: Papel reciclado 75gr, impresso em 4 cores com 100 folhas. Acabamento capa e contra capa vincado, miolo serrilhado colado e grampeado. Tiragem Mínima 200 unidades	UNID.	3.416

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	02	FOLDER, em papel reciclado 120 gramas, policromia em 4x4 cores, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras.com tiragem de tiragem Mínima 1.000 unidades.	UNID.	40.800
	03	Panfleto no papel reciclado 120gr no formato "16" 15x21 com impressão 4x4 cores. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	35.200
	04	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 28 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	35.700
	05	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 40 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	2.000
	06	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 80 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	1.000



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	07	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 100 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	2.700
	08	PASTA: Pasta com impressão em 4 cores, com verniz localizado, no papel reciclado 240gr. tamanho 23 x 32 cm (fechado) e 46x32cm (aberta) com bolso interno personalizado com a logo do evento. Enviado posteriormente. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	5.500
	09	Banner: banner medindo 1.50cm de altura por 1.00mts de largura. Impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, sendo artes diferentes para cada evento, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	272
	10	Banner: banner medindo 1.20cm de altura por 80cm de largura. Impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, sendo artes diferentes para cada evento, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	224

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	11	Faixa: faixa impressão em 4 cores em lona vinil 300 gr, sem emenda, medindo 3.00mts de comprimento por 80cm de altura, acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiros plásticas nas extremidades, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	107
	12	Faixa: faixa impressão em 4 cores em lona vinil 300 gr, sem emenda, medindo 4.00mts de comprimento por 1.00mts de altura, acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiros plásticas nas extremidades, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	22
	13	Painel em lona vinil 440gr com impressão em 4 cores, medindo 5.00 metros de comprimento por 3.00 metros de altura. Acabamento, vulcanização nas bordas com aplicação de ilhoses a cada 30cm. Tiragem mínima 01 unidades.	UNID.	18
	14	Adesivo vinil com impressão em 4 cores medindo 30x10cm formato retangular. Tiragem mínima 500 unidades.	UNID.	3.110
	15	Adesivo vinil com impressão em 4 cores com recorte eletrônico medindo 15x15cm formato circular. Tiragem mínima 500 unidades.	UNID.	4.110
	16	Adesivo vinil com impressão em 4 cores com recorte eletrônico medindo 15x15cm formato circular. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	3.000

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	17	Mapa geográfico de Rondônia 1x1m com identificação de Br, RO, linhas, setores e estradas de acesso.	UNID.	02
	18	Crachá no tamanho 16cmx12 cm, em papel Reciclado 240gr, com impressão em 4 cores, com o cordão em nylon, tiragem Mínima 200 unidades	UNID.	1030
	19	CERTIFICADO - impressão em 4x4 cores no papel reciclado 240gr, formato 8 33x24cm. Tiragem Mínima 200 unidades.	UNID.	850
	20	BLOCO DE ANOTAÇÕES – tamanho 15 cm por 10,5 cm. Capa e contra Capa em Papel Reciclado 120gr impresso em 4 cores. Miolo: Papel reciclado 75gr, impresso em 4 cores com 100 folhas. Acabamento capa e contra capa vincado, miolo serrilhado colado e grampeado. Tiragem Mínima 200 unidades.	UNID	2.700
	21	PLANNER - tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em policromia. miolo com 40 páginas em papel Reciclado 90gr com impressão em policromia e acabamento de encadernação em espiral 9 mm.	UNID	3.150

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
01	22	BOTONS: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDAM).  impressão; 3,5cm; <b>espessuras:</b> PVC: 0,6mm, Alumínio: 0,5mm; <b>fixação:</b> Alfinete; Tiragem mínima 300 unidades	UNID.	500
	23	Totem Quadriedro formato 45 x 194 cm, impressão 4x0, plastionda, 4 faces, sem enobrecimento. Tiragem mínima 05 unidades.	UNID.	10
	24	Backdrop em lona 6,00 X 2,00MT material lona pvc fosca tram 500x500, gramatura 440 gr acabamento de ilhos 20 em 20 cm barra com dobra (com fundo aprovado por este órgão	UNID.	2
	25	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA - a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação. Quantidade mínima: 200	UNID.	200

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	26	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação. Quantidade mínima: 100	UNID.	100
	27	Adesivo vinil com impressão em 4 cores medindo 30x50m formato retangular. Tiragem mínima 100 unidades.	UNID.	1.500
	28	Vinil autoadesivo perfurado premium com impressão digital, látex a base de água - 54cm X 206 CM	UNID.	2
	29	Vinil autoadesivo perfurado premium com impressão digital, látex a base de água - 48,5cm X 205,5CM	UNID.	2
	30	Cartaz em Papel Reciclado 120g formato 2-4x0 cores com tiragem Mínima de 500 unidades.	UNID	5.650
	31	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	200
	32	BLOCO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO FLORESTAL (Madeira Serrada) – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	300
	33	BLOCO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO FLORESTAL (Madeira In Natura) – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	300

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE
	34	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO II – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco. (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	450
	35	BLOCO DE TERMO DE INUMAÇÃO, INCINERAÇÃO, SOLTURA, DESTRUIÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco. (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	300
	36	BLOCO DE TERMO DE APREENSÃO DEPÓSITO E AVALIAÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	400
	37	BLOCO DE TERMO DE EMBARGO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	350
	38	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO, LIBERAÇÃO, DEVOLUÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco	UNID.	150
	39	Impressão do relatório de gestão da SEDAM. (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	50
	40	Agenda capa dura - Tamanho: 14 x 20 cm Laminação: Fosca ou Brilho Acabamento: Capa Dura Miolo: Papel Sulfite 63 gr. Padrão Wire-o: Preto ou Branco (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID	1.000
	41	Adesivo automotivo com impressão em 4 cores, com remoção da arte antiga de toda frota e aplicação da nova arte em toda a frota da sedam. Tiragem mínima 15 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	15M <sup>2</sup>

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE
	42	ADESIVO plástico com corte personalizado retangular, medindo 0,80X 0,30 cm, colorido, com arte inclusa: logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da CEAM/SEDAM e evento a ser ilustrado conforme Layout definido e entregue para impressão	UNID.	1.500
	43	Adesivo vinil , para envelopamento de carro com aplicação, com impressão em 4 cores, com qualidade fotográfica com durabilidade de 2 anos com logomarca do Governo do Estado de Rondônia e SEDAM	UNID.	20M <sup>2</sup>
	44	Calendário de mesa porta caneta, papel couchê 400mg: impressão em policromia (colorida). Dimensões : formato aberto 20x15centímetros , espaço para divulgação de cada evento . Acabamento plastificado brilho . Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção.	UNID.	500
	45	Calendário de parede, papel couchê 250g: Dimensões:45X30 centímetros, espaço para divulgação de cada evento. Acabamento plastificado brilho. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção, com imã de para geladeira	UNID.	500

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	46	Livreto contendo, Capa personalizada (arte gráfica) na frente e atrás, com folhas em papel couchê 115gr, impressão a laser, 90 páginas. (contendo Lei n 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto n° 6.14, de 22 de julho de 2008). Cartilha de Educação Ambiental com palavras cruzadas e desenhos para colorir	UNID.	1.000
	47	Adesivo vinil com impressão fotográfico, com aplicação num stand.	M²	100M²
	48	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 9.95 mts de comprimento por 1.95cm de altura, acabamento vulcanização nas bordas com aplicação de ilhoses a cada 30cm.	UNID.	1
	49	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 3.10 mts de comprimento por 2Mde altura.	UNID.	2
	50	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 3 mts de comprimento por 1,35M de altura.	UNID.	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	01	Lixeira para carro, medindo 17x26 em TNT 43gr, na cor verde com personalização silkscreen na cor branco. Tiragem mínima 5000 unidades.	UNID.	19.700
	02	Caneta corpo em papel reciclado com detalhes em plástico PLA biodegradável. Personalização em 4 cores. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	35.150



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	03	<p>SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Quantidade mínima: 200</p>	UNID.	500
	04	<p>SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Quantidade mínima: 200</p>	UNID.	500

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	05	Tabuleiro de jogo da queimada, com impressão em 4x4 em papel reciclado, 180gr, com acabamento corte e vinco especial	UNID.	10.000
	06	Sacola Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura.	UNID.	6.000
	07	Garrafa (Squize) de água dobrável, personalizada mínimo de 480 ml personalizada em 4 cores.	UNID.	5.500
	08	SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDAM e do evento. Quantidade mínima: 1000	UND	1.000

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	09	Camiseta unissex em malha PV(malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanho: P, M, G,GG e XG. Estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola careca.	UNID.	4.000
	10	Camiseta unissex em malha 100% algodão na cor branca. Estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola careca.	UNID.	400
	11	Squeeze personalizada em aço inox com parede dupla de 500 ml, com alça. Impressão em Silkscreen. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDAM e do evento.	UNID.	400
	12	Mochila estilizada: tecido 100% poliester, confeccionada na cor preta, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L, com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, compartimento para notebook, compartimento para canetas e acessórios. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da SEDAM, em 4 cores.	UNID.	400
	13	Pasta canguru (para eventos), form 46,0x32,0cm aberto, papel supremo 250gr, impressão 4x0 cor, com bolso interno.	UNID.	2.100

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE
	14	Bolsa congresso em nylon com forro na cor bege e alças em azul, com dimensões: 42x39x8cm; duas alças de mão fixa e uma alça de ombro regulável e destacável, e em cadarço de algodão; compartimentos: um compartimento principal com acesso através de zíper na parte superior com cursor ouro velho; um bolso chapado corte lateral em plástico cristal transparente n 20, com medidas 24,5x17cm e acabamento com fita viés; acabamento interno com fita viés; personalização por serigrafia.	UNID.	3.400
	15	Caneta plástica de polipropileno natural (atóxico), espessura mínima de (3mm), diâmetro mínimo de (80mm), com capacidade mínima para (300ml), na cor branca, contendo logo de no mínimo 3 cores digitais, em 360 graus.	UNID	3.000
	16	Sacolas Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistências e quantidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura.	UNID.	1.500
	17	Lixeirinha para carro, medindo 15x30 em TNT na cor Branca personalizado em 4 cores.	UNID.	2.500

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE
	18	<b>Bolsa Ecológica Retornável -</b> Especificação do item- Características: cor Verde Material: 80gmod: Rafia -04 Capacidade : Aproximadamente 20kg 2 Alças Reutilizável Lavável Bolsa Dobrável Leve e Portátil Dimensões Aproximadas: Altura: 35cm Largura: 38cm Comprimento : 16 cm	UNID.	1.000

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 05 em cada período <i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i>	10	1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maio</b>
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 05 em cada período <i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i>	10	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 10 em cada período <i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i>	20	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
3	1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p><b>Porto Velho</b> 10 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p>	20	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>
	1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p><b>Porto Velho</b> 05 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p>	10	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>
	1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	02	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b></p>
	1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	02	<p><b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz</p>
	1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	02	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>
	1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	04	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maio</b>
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaupônia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maio</b>

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
4	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ariquemes <i>03 unidades em cada período. Instalar no eixo da BR e em locais de grande circulação na cidade.</i>	06	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b>
	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz



Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
5	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
6	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maió</b>
	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
7	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Mai</b>
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ji-Paraná <i>De 2 unidades por período - Instalação no eixo da BR e em locais de muita visibilidade no município.</i>	04	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
8	6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maio</b>
	6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
	6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	7	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maio</b>

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
9	7	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
	7	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	7	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	7	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	8	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maió</b>
	8	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
10	8	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>
	8	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>
	8	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>
11	9	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	08	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Mai</b></p>
	9	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	08	<p><b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz</p>
	9	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	08	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
	9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
12	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maió</b>
	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>02 unidades por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.

**5. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA QUANTO A NECESSIDADE OU NÃO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONFORME EXIGIDO NO ART. 8º, INCISO I, DO DECRETO ESTADUAL Nº 26.182/2021**

5.1. Levando-se em consideração que o estudo técnico preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da aquisição em termos de necessidades, requisitos,

alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição.

5.2. Não obstante, considerando que as informações e instruções contidas nos autos tutelam os requisitos do estudo técnico preliminar, retirando-se assim, a necessidade do ETP.

5.3. Nessa toada, fica dispensado o estudo técnico preliminar, pelos termos expostos, em outras palavras, a referida dispensa do ETP atende plenamente ao interesse público da sociedade, possibilitando, assim, maior celeridade no processo licitatório.

## **6. MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUANTO A JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO PRETENDIDO**

6.1. O quantitativo pretendido encontra-se descrito no Quadro Referência (0035478863), conforme consta no processo.

## **7. GRUPO (LOTE)**

7.1. É de suma importância para a Administração Pública que a contratação ocorra por lotes, visando à obtenção de menor preço na etapa dos lances, em atendimento ao Princípio da Economicidade (pois o parcelamento pode causar perda da economia de escala), para se evitar o grande dispêndio de atividades, tais como o controle, acompanhamento, fiscalização do contrato e execução financeira, que poderá ocasionar prejuízo ao erário público, bem como para resguardar a qualidade do produto ofertado e ainda a contratação por um único lote ampliará a concorrência.

7.2. Vale salientar, que o presente certame ao ser agrupado por lote, se torna economicamente e tecnicamente viável, onde esta divisão não trará elevação de custos e não afetará a integridade do objeto.

7.3. É de asseverar que a licitação dividida em lotes por gênero, demonstra-se ser economicamente viável a aquisição, haja vista alguns itens serem de gêneros diferentes, onde haveria dificuldades para licitar, visto que é possível que uma única empresa não seria capaz de ofertar todos os itens.

7.4. Em que pese as razões expendidas, é imprescindível Súmula nº 08 do TCE/RO 16 de setembro de 2014 DOE nº 753 p. 5:

"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

- a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;
- b) prever quantidade restrita de itens por lote;
- c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;
- d) estabelecer no instrumento convocatório a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- e) proceder à rigorosa, ampla e irrestrita pesquisa de preços de mercado vigente na data da licitação;
- f) prever no edital a desclassificação da proposta se contemplar valor unitário (item) e/ou global (lote) acima do valor de mercado;
- g) contemplar no critério de julgamento previsto no edital além dos valores unitários dos itens, a estimativa de quantidade a ser adquirida por item no prazo de validade do registro;
- h) considerar no julgamento da proposta o resultado mais vantajoso à Administração Pública ao se efetuar a comparação entre "a soma dos preços por item no lote" e a "soma dos preços dos itens do lote, multiplicado pela estimativa de consumo"; e
- i) fazer menção expressa no Edital de que compete ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes."

7.5. A Economia de Escala visa a possibilidade de reduzir o custo médio de um determinado

objeto/produto pela diluição dos custos fixos em um número maior de unidades produzidas. Quanto maior o volume produzido, menor será o custo médio. O preço médio dos produtos é reduzido na proporção do aumento do volume.

7.6. Desse modo, demonstra-se ser conveniente e oportuno que não haja o parcelamento do objeto, haja vista que caso a licitação seja por item, poderá a empresa vencedora de um dos itens por circunstância gerais não entregar, prejudicando num todo, pois cada item preenche o outro, sendo desse modo imprescindível que a contratação ocorra em lotes.

7.7. Considerando os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, celeridade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, deve-se observar a não ocorrência de fracasso da contratação, e incorrer no planejamento anual desta Secretaria.

7.8. A contratação por lotes se fundamenta no fato de que os itens formam um conjunto, e diante da não realização do certame por grupo de itens, se sagrarem-se vencedoras empresas diversas, poderíamos incorrer no problema de que esta única empresa não poderia disponibilizar todos os materiais pertinentes, por tratarem-se de gêneros diferentes.

7.9. Podemos verificar que a licitação em lotes é perfeitamente possível, visto que, a junção dos itens específicos em lotes, dá-se em virtude por tratar-se de um conjunto de materiais que servirão a um mesmo fim específico, e para o mesmo local.

7.10. Visto ainda que, se adquiridos em lote, em virtude de sua quantidade, conforme evidenciado acima quanto ao mecanismo de "economia de escala", poderá ser adquirido a preços mais baixos pela administração, evidenciando assim o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

## 8. DESTINAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
01	BLOCO DE ANOTAÇÕES – tamanho 15 cm por 21 cm. Capa e contra Capa em Papel Reciclado 120gr impresso em 4 cores. Miolo: Papel reciclado 75gr, impresso em 4 cores com 100 folhas. Acabamento capa e contra capa vincado, miolo serrilhado colado e grampeado. Tiragem Mínima 200 unidades	UNID.	3.416	01-ERGASPIB 1.100-CUC 200- ASCOM 200-SEDAM-OUVID 200-SEDAM-GAB 300-COPIN 15-CEAM 200-COPAM 200-CODEF 1.000-COMRAR



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M²	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
02	FOLDER, em papel reciclado 120 gramas, policromia em 4x4 cores, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras.com tiragem de tiragem Mínima 1.000 unidades.	UNID.	40.800	10.000 - ERGASPIB 1.000- COREHADM 1.000- ERGASCAC 1.000- ERGASBUR 1.000- ERGASMDO 1.000- ERGASCER 1.000-SEDAM- OUVID 1.200- ERGASGUM 100- SEDAM- GAB 1.000-COPIN 20.000-CEAM 1.000-COMRAR 1.500 - CUC
03	Panfleto no papel reciclado 120gr no formato "16" 15x21 com impressão 4x4 cores. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	35.200	10.000 - ERGASPIB 1.000-CUC 2.000- COREHADM 2.000- ERGASCAC 1.000- ERGASBUR 1.000- ERGASMDO 2.000- ERGASCER 1.200 - ERGASGUM 1.000-COPIN 12.000-CEAM 1.000- ERGASARI 1.000-COMRAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
04	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 28 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	35.700	10.000 - ERGASPIB 2.000 -CUC 1.000- COREHADM 1.000- ERGASCAC 1.000- ERGASBUR 1.000- ERGASMDO 1.000- ERGASCER 500-ERGASJPA 1.200- ERGASGUM 1.000-COPIN 15.000-CEAM 1.000-COMRAR
05	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 40 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	2.000	1.000- CUC 1.000 - ASCOM
06	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 80 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	1.000	1.000- CUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
07	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 100 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	2.700	1.000- CUC 500-COPAM 200-CODEF 1.000-COMRAR
08	PASTA: Pasta com impressão em 4 cores, com verniz localizado, no papel reciclado 240gr. tamanho 23 x 32 cm (fechado) e 46x32cm (aberta) com bolso interno personalizado com a logo do evento. Enviado posteriormente. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	5.500	1.400- CUC 200-ERGASBUR 200-ERGASCER 200-SEDAM-GAB 500-COPIN 2.000-CEAM 1.000-COMRAR
09	Banner: banner medindo 1.50cm de altura por 1.00mts de largura. Impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, sendo artes diferentes para cada evento, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	272	20-ERGASPIB 25- CUC 10-ERGASMDO 15-ERGASJPA 6-ERGASGUM 100-SEDAM-GAB 01-ASDEA 8-COPIN 82-CEAM 05-COPAM
10	Banner: banner medindo 1.20cm de altura por 80cm de largura. Impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, sendo artes diferentes para cada evento, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	224	30-ERGASPIB 05-CUC 20-CPO 05-ASCOM 10-ERGASMDO 15-SEDAM-OUVID 6-ERGASGUM 100-SEDAM-GAB 05-COPAM 08-ERGASARI 20-COMRAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
11	Faixa: faixa impressão em 4 cores em lona vinil 300 gr, sem emenda, medindo 3.00mts de comprimento por 80cm de altura, acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	107	05-ERGASPIB 20- CUC 5-ERGASMDO 6-ERGASGUM 5-SEDAM-GAB 54-CEAM 07-ERGASARI 5-COMRAR
12	Faixa: faixa impressão em 4 cores em lona vinil 300 gr, sem emenda, medindo 4.00mts de comprimento por 1.00mts de altura, acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	22	05-ERGASPIB 05-CUC 5-ERGASMDO 01-ERGASJPA 6-ERGASGUM
13	Painel em lona vinil 440gr com impressão em 4 cores, medindo 5.00 metros de comprimento por 3.00 metros de altura. Acabamento, vulcanização nas bordas com aplicação de ilhoses a cada 30cm. Tiragem mínima 01 unidades.	UNID.	18	02-ERGASPIB 1-ERGASMDO 01-ERGASJPA 6-ERGASGUM 2-SEDAM-GAB 2-CEAM 4-COMRAR
14	Adesivo vinil com impressão em 4 cores medindo 30x10cm formato retangular. Tiragem mínima 500 unidades.	UNID.	3.110	1000-ERGASPIB 500- CUC 500-ERGASMDO 600-ERGASGUM 500-SEDAM-GAB 10-CEAM
15	Adesivo vinil com impressão em 4 cores com recorte eletrônico medindo 15x15cm formato circular. Tiragem mínima 500 unidades.	UNID.	4.110	2.000- ERGASPIB 500- ERGASMDO 500-SEDAM- OUVID 600-ERGASGUM 10-CEAM 500-ERGASARI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
16	Lixeira para carro, medindo 17x26 em TNT 43gr, na cor verde com personalização silkscreen na cor branco. Tiragem mínima 5000 unidades.	UNID.	19.700	1.900- CUC 1.000-ERGASBUR 5.000- ERGASMDO 1.000-ERGASCER 500-ERGASJPA 5.000- ERGASGUM 300-CODEF 5.000-ERGASPIB
17	Caneta corpo em papel reciclado com detalhes em plástico PLA biodegradável. Personalização em 4 cores. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	35.150	1.000-ERGASPIB 3.000 - CUC 1.000- COREHADM 1.000-ERGASCAC 1.000-ERGASBUR 1.000- ERGASMDO 1.000-ERGASCER 2.000-SEDAM- OUVID 1.000- ERGASGUM 1.000- SEDAM- GAB 500-COPIN 20.000-CEAM 500-COPAM 150-CODEF 1.000-COMRAR
18	Adesivo vinil com impressão em 4 cores com recorte eletrônico medindo 15x15cm formato circular. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	3.000	2.000-ERGASPIB 1.000 - CUC
19	Lona Vinil 440gr, impressão em 4 cores, com acabamento com vulcanização e aplicação de ilhoses. Instalação na cidade de Ji Paraná no Stand da Sedam na Feira do Rondônia Rural Show. Tiragem mínima 50 m <sup>2</sup> .	UNID.	62M <sup>2</sup>	50M <sup>2</sup> -ERGASPIB 12m <sup>2</sup> -COMRAR
20	Adesivo vinil com impressão em 4 cores, com aplicação na cidade de Ji Paraná no Stand da Sedam na Feira do Rondônia Rural Show. Tiragem mínima 50 m <sup>2</sup> .	UNID.	62M <sup>2</sup>	50M <sup>2</sup> -ERGASPIB 12m <sup>2</sup> -COMRAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
21	Mapa geográfico de Rondônia 1x1m com identificação de Br, RO, linhas, setores e estradas de acesso.	UNID.	02	02-ERGASPIB
22	Crachá no tamanho 16cmx12 cm, em papel Reciclado 240gr, com impressão em 4 cores, com o cordão em nylon, tiragem Mínima 200 unidades	UNID.	1030	250-CUC 200 - ASCOM 50-SEDAM-GAB 30-CODEF 500-COMRAR
23	CERTIFICADO - impressão em 4x4 cores no papel reciclado 240gr, formato 8 33x24cm. Tiragem Mínima 200 unidades.	UNID.	850	400-CUC 200-CODEF 250-COMRAR
24	BLOCO DE ANOTAÇÕES – tamanho 15 cm por 10,5 cm. Capa e contra Capa em Papel Reciclado 120gr impresso em 4 cores. Miolo: Papel reciclado 75gr, impresso em 4 cores com 100 folhas. Acabamento capa e contra capa vincado, miolo serrilhado colado e grampeado. Tiragem Mínima 200 unidades.	UNID	2.700	500- COREHADM 500-ERGASCAC 500-ERGASBUR 500-ERGASCER 500-SEDAM-OUVID 200-CODEF
25	PLANNER - tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em policromia. miolo com 40 páginas em papel Reciclado 90gr com impressão em policromia e acabamento de encadernação em espiral 9 mm.	UNID	3.150	100 - COREHADM 1.000-ERGASCAC 1.000-ERGASBUR 1.000 - SEDAM-OUVID 50-CODEF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
26	<p>BOTONS: Em formato redondo, medindo 3,5 cm de diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDAM ).</p> <p>impressão; 3,5cm;  <b>espessuras:</b> PVC: 0,6mm, Alumínio: 0,5mm;  <b>fixação:</b> Alfinete; Tiragem mínima 300 unidades</p>	UNID.	500	500- ASCOM
27	<p>Totem Quadriedro formato 45 x 194 cm, impressão 4x0, plastionda, 4 faces, sem enobrecimento. Tiragem mínima 05 unidades.</p>	UNID.	10	10 - ASCOM
28	<p>Backdrop em lona 6,00 X 2,00MT material lona pvc fosca tram 500x500, gramatura 440 gr acabamento de ilhos 20 em 20 cm barra com dobra (com fundo aprovado por este órgão</p>	M <sup>2</sup>	50 M <sup>2</sup>	50M <sup>2</sup>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
29	<p>SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Quantidade mínima: 200</p>	UNID.	500	500- ASCOM
30	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA - a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação. Quantidade mínima: 200</p>	UNID.	200	200- ASCOM



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
31	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação. Quantidade mínima: 100	UNID.	100	100- ASCOM
32	Adesivo vinil com impressão em 4 cores medindo 30x50m formato retangular. Tiragem mínima 100 unidades.	UNID.	1.500	200-ERGASCER 200-ERGASBUR 500- ERGASMDO 600-ERGASGUM
33	Vinil autoadesivo perfurado premium com impressão digital, látex a base de água - 54cm X 206 CM	UNID.	2	2 - COREHGAA
34	Vinil autoadesivo perfurado premium com impressão digital, látex a base de água - 48,5cm X 205,5CM	UNID.	2	2 - COREHGAA
35	Cartaz em Papel Reciclado 120g formato 2-4x0 cores com tiragem Mínima de 500 unidades.	UNID	5.650	50-SEDAM-GAB 100-COPIN 5.000-CEAM 500-COMRAR
36	Tabuleiro de jogo da queimada, com impressão em 4x4 em papel reciclado, 180gr, com acabamento corte e vinco especial	UNID.	10.000	10.000-CEAM
37	Sacola Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura.	UNID.	6.000	1.000-COPIN 5.000-CEAM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
38	Garrafa (Squize) de água dobrável, personalizada mínimo de 480 ml personalizada em 4 cores.	UNID.	5.500	1.000-COPIN 2.000-CEAM 2.500-CUC
39	SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDAM e do evento. Quantidade mínima: 1000	UND	1.000	1000-ASCOM
40	Camiseta unissex em malha PV(malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanho: P, M, G,GG e XG. Estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola careca.	UNID.	4.000	1.000-COPIN 500-CEAM 2.500-CUC
41	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	200	100-COPAM 100-BPA
42	BLOCO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO FLORESTAL (Madeira Serrada) – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	300	100-COPAM 200-BPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
43	BLOCO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO FLORESTAL (Madeira In Natura) – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	300	100-COPAM 200-BPA
44	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO II – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco. (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	450	200-COPAM 250-BPA
45	BLOCO DE TERMO DE INUMAÇÃO, INCINERAÇÃO, SOLTURA, DESTRUIÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco. (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	300	100-COPAM 200-BPA
46	BLOCO DE TERMO DE APREENSÃO DEPÓSITO E AVALIAÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	400	150-COPAM 250-BPA
47	BLOCO DE TERMO DE EMBARGO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	350	150- COPAM 200-BPA
48	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO, LIBERAÇÃO, DEVOLUÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco	UNID.	150	150-BPA
49	Impressão do relatório de gestão da SEDAM. (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	50	50-CPO
50	Agenda capa dura - Tamanho: 14 x 20 cm Laminação: Fosca ou Brilho Acabamento: Capa Dura Miolo: Papel Sulfite 63 gr. Padrão Wire-o: Preto ou Branco (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID	1.000	1.000-SEDAM- GAB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
51	Adesivo automotivo com impressão em 4 cores, com remoção da arte antiga de toda frota e aplicação da nova arte em toda a frota da sedam. Tiragem mínima 15 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	15M <sup>2</sup>	15m <sup>2</sup> - COMRAR
52	Camiseta unissex em malha 100% algodão na cor branca. Estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola careca.	UNID.	400	400-COMRAR
53	Squeeze personalizada em aço inox com parede dupla de 500 ml, com alça. Impressão em Silkscreen. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDAM e do evento.	UNID.	400	400-COMRAR
54	Mochila estilizada: tecido 100% poliéster, confeccionada na cor preta, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L, com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, compartimento para notebook, compartimento para canetas e acessórios. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da SEDAM, em 4 cores.	UNID.	400	400-COMRAR
55	Pasta canguru (para eventos), form 46,0x32, 0cm aberto, papel supremo 250gr, impressão 4x0 cor, com bolso interno.	UNID.	2.100	2.100-CUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
56	Bolsa congresso em nylon com forro na cor bege e alças em azul, com dimensões: 42x39x8cm; duas alças de mão fixa e uma alça de ombro regulável e destacável, e em cadaço de algodão; compartimentos: um compartimento principal com acesso através de zíper na parte superior com cursor ouro velho; um bolso chapado corte lateral em plástico cristal transparente n 20, com medidas 24,5x17cm e acabamento com fita viés; acabamento interno com fita viés; personalização por serigrafia.	UNID.	3.400	3.400-CUC
57	ADESIVO plástico com corte personalizado retangular, medindo 0,80X 0,30 cm, colorido, com arte inclusa: logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da CEAM/SEDAM e evento a ser ilustrado conforme Layout definido e entregue para impressão	UNID.	1.500	1.500-CUC
58	Adesivo vinil , para envelopamento de carro com aplicação, com impressão em 4 cores, com qualidade fotográfica com durabilidade de 2 anos com logomarca do Governo do Estado de Rondônia e SEDAM	UNID.	20M <sup>2</sup>	20M <sup>2</sup> - CUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
59	Calendário de mesa porta caneta, papel couchê 400mg: impressão em policromia (colorida). Dimensões : formato aberto 20x15centímetros , espaço para divulgação de cada evento . Acabamento plastificado brilho . Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção.	UNID.	500	500-CUC
60	Caneta plástica de polipropileno natural (atóxico), espessura mínima de (3mm), diâmetro mínimo de (80mm), com capacidade mínima para (300ml), na cor branca, contendo logo de no mínimo 3 cores digitais, em 360 graus.	UNID	3.000	3.000-CUC
61	Calendário de parede, papel couchê 250g: Dimensões:45X30 centímetros, espaço para divulgação de cada evento. Acabamento plastificado brilho. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção, com imã de para geladeira	UNID.	500	500-CUC
62	Livreto contendo, Capa personalizada (arte gráfica) na frente e atrás, com folhas em papel couchê 115gr, impressão a laser, 90 páginas. (contendo Lei n 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto n° 6.14, de 22 de julho de 2008). Cartilha de Educação Ambiental com palavras cruzadas e desenhos para colorir	UNID.	1.000	1.000-CUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
63	Sacolas Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistências e quantidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura.	UNID.	1.500	1.500-CUC
64	Lixeirinha para carro, medindo 15x30 em TNT na cor Branca personalizado em 4 cores.	UNID.	2.500	2.500-CUC
65	<b>Bolsa Ecológica Retornável -</b> Especificação do item- Características: cor Verde Material: 80gmod: Rafia -04 Capacidade : Aproximadamente 20kg 2 Alças Reutilizável Lavável Bolsa Dobrável Leve e Portátil Dimensões Aproximadas: Altura: 35cm Largura: 38cm Comprimento : 16 cm	UNID.	1.000	1.000-CUC
66	Adesivo vinil com impressão fotográfico, com aplicação num stand.		100M <sup>2</sup>	100M <sup>2</sup> - ASCOM
67	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 9.95 mts de comprimento por 1.95cm de altura, acabamento vulcanização nas bordas com aplicação de ilhoses a cada 30cm.	M <sup>2</sup>	50M <sup>2</sup>	50M <sup>2</sup> - ASCOM
68	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 3.10 mts de comprimento por 2Mde altura.	M <sup>2</sup>	15M <sup>2</sup>	15M <sup>2</sup> - GPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
69	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 3 mts de comprimento por 1,35M de altura.	M <sup>2</sup>	10M <sup>2</sup>	10M <sup>2</sup> - GPA

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 05 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p>	10	<p>1<sup>a</sup> Quinz. <b>Abril</b></p> <p>1<sup>a</sup> Quinzena <b>Mai</b></p>	
1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 05 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p>	10	<p><b>Junho</b> Metade na 1<sup>a</sup> Quinz e metade na 2<sup>a</sup> Quinz</p>	



Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 10 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p>	20	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) <b>Porto Velho</b> 10 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p>	20	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 05 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p>	10	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste 01 unidade por município em cada período.</p>	02	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maió</b></p>	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	02	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz	
1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	02	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b>	
1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	06	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	06	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	06	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
2	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	16	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b></p> <p>1ª Quinzena <b>Maió</b></p>	
2	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	16	<p><b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz</p>	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
2	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	16	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
2	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	16	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
2	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Ariquemes</p> <p><i>03 unidades em cada período. Instalar no eixo da BR e em locais de grande circulação na cidade.</i></p>	06	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
2	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	16	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
3	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	10	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Mai</b></p>	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz	
3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b>	
4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
4	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	08	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	CEAM
4	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	08	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
4	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	08	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
5	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	10	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b></p>	
5	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	10	<p><b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz</p>	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
5	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	10	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
5	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alvorada D'Oeste, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	08	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
5	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Ji-Paraná</p> <p><i>De 2 unidades por período - Instalação no eixo da BR e em locais de muita visibilidade no município.</i></p>	04	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
5	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	04	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b></p> <p>1ª Quinzena <b>Maió</b></p>	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz</p>	
6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
6	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
7	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Mai</b></p>	



Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
7	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz</p>	
7	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
7	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
7	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
8	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maió</b></p>	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
8	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz</p>	
8	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
8	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
8	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	14	<p><b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.</p>	
9	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.</p> <p><i>01 unidade por município em cada período.</i></p>	08	<p>1ª Quinz. <b>Abril</b>  1ª Quinzena <b>Maió</b></p>	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz	
9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b>	
10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz	

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena	DESTINAÇÃO - QTD/ÓRGÃO
10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>02 unidades por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	
10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.	

## 9. DIVISÃO DAS MICRORREGIÕES

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
1	<b>Porto Velho</b> 05 em cada período <i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i>	10	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maior</b>
1	<b>Porto Velho</b> 05 em cada período <i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i>	10	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
1	<b>Porto Velho</b> 10 em cada período <i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i>	20	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.

Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Nº	Quinzena
1	<b>Porto Velho</b> 10 em cada período  <i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i>	20	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
1	Porto Velho 05 em cada período  <i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i>	10	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
1	Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	02	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b>
1	Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	02	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
1	Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	02	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.

1	Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
1	Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
1	Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b>
1	Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
1	Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
1	Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.

1	Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i>	06	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
2	Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b>
2	Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
2	Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
2	Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
2	Ariquemes <i>03 unidades em cada período. Instalar no eixo da BR e em locais de grande circulação na cidade.</i>	06	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
2	Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	16	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
3	Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maió</b>
3	Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
3	Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
3	Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
3	Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.

4	Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maio</b>
4	Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
4	Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
4	Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
4	Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
5	Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maio</b>
5	Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
5	Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	10	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
5	Alvorada D'Oeste, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
5	Ji-Paraná <i>De 2 unidades por período - Instalação no eixo da BR e em locais de muita visibilidade no município.</i>	04	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
5	Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
6	Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Maio</b>
6	Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz

6	Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
6	Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
6	Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
7	Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Mai</b>
7	Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
7	Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
7	Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
7	Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
8	Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Mai</b>
8	Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
8	Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
8	Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.



8	Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	14	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
9	Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	1ª Quinz. <b>Abril</b> 1ª Quinzena <b>Mai</b>
9	Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
9	Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
9	Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
9	Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	08	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
10	Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	1ª Quinz. <b>Abril</b> 2ª Quinzena <b>Mai</b>
10	Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Junho</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz
10	Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Agosto</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
10	Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>02 unidades por município em cada período.</i>	08	<b>Setembro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.
10	Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	04	<b>Outubro</b> Metade na 1ª Quinz e metade na 2ª Quinz.

## 10. DA JUSTIFICATIVA

10.1. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, contempla para si uma estrutura de proporções significativas, como suas Coordenadorias, Escritórios Regionais de Gestão Ambiental - ERGA'S e Batalhão da Polícia Ambiental, entidades públicas com finalidade específica destinada a prestação de serviços e assistência na área ambiental do Estado de Rondônia.

### 10.2. **Justificativa Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC ID (0034927139)**

10.2.1. É de necessidade o pedido para proporcionar viabilidade as ações das Unidades de Conservação em reuniões do conselho, monitoramento da biodiversidade, educação ambiental, pesquisas

científicas, atividades de turismo ecológico e outras de gestão das Unidades de Conservação.

10.2.2. Divulgar as UC's entre os membros do conselho e representantes das esferas Municipal, Estadual e Federal. Visando a consolidação das Unidades de Conservação Estaduais.

10.3. ***Justificativa Assessoria de Comunicação - ASCOM (0034984792)***

10.3.1. Considerando, que esta Assessoria de Comunicação (Ascom) é responsável Comunicação interna e externa da Sedam, para a divulgação das atividades e projetos realizados, solicitamos os materiais gráficos abaixo discriminado, para o suporte e apoio as coordenadorias e Escritórios regionais. Nesta divulgação estão contempladas ações de promoção/publicidade e propaganda.

10.4. ***Justificativa Ouvidora Ambiental - SEDAM (0035018870)***

10.4.1. Considerando que a Ouvidoria Ambiental participa de vários eventos e nestes há necessidade de ampla divulgação das atividades desenvolvidas por esta pasta, com o objetivo de proporcionar visibilidade e credibilidade a SEDAM.

10.4.2. Ressalvamos que tais eventos como seminários, palestras, reuniões e demais eventos, sempre tem a participação de outros órgãos do poder executivo, judiciário e legislativo, tanto na esfera municipal, estadual e federal, assim, sendo de grande importância, contarmos com material gráfico personalizado.

10.5. ***Justificativa Escritório Regional de Gestão Ambiental - Machadinho D'Oeste - RO (0034995056)***

10.5.1. A solicitação em consequência ao uso na Educação Ambiental realizada por este Escritório Regional. No decorrer do ano de 2023, em consonância ao plano em elaboração, serão realizados trabalhos com municípios da jurisdição deste Escritório Regional de Gestão Ambiental, sendo esses relacionados à abordagem direta e indireta, através de blitz educativas, palestras, visitas técnicas, entre outros. Dessa forma, é de extrema importância o uso de material gráfico de forma geral, seja na entrega de panfletos, plotagem dos adesivos, material de leitura, tal como a promoção dos serviços da pasta através da alocação de banners e faixas em pontos estratégicos.

10.6. ***Justificativa da Coordenadoria de Povos Indígenas - COPIN (0035127094)***

10.6.1. Considerando, que esta coordenadoria possui por objetivo garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas do Estado de Rondônia, assegurando a integridade do patrimônio indígena. Há a necessidade de produção de materiais gráficos e brindes para auxiliar no desenvolvimentos das atividades previstas no cronograma de planejamento desta Coordenadoria de Povos Indígenas.

10.7. ***Justificativa Coordenadoria de Educação Ambiental - CEAM (0035505854)***

10.7.1. Considerando que as atividades da Educação Ambiental estão fundamentadas na LEI N°4.611 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental.

10.7.2. Considerando que a Constituição vigente assegura que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e que o Poder Público deve promover a educação ambiental e conscientização pública para a preservação do meio ambiente, vejamos:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

(...)

*II- cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;*

*III- proteger os documentos, as obras, e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;*

(...)

*VI- proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;*

*VII- preservar as florestas, a fauna e a flora;*

10.7.3. Considerando o Plano Estadual de Prevenção às Queimadas e Incêndios Florestais que consiste em uma proposta com ações de curto, médio e longo prazo com vistas ao atendimento do princípio da Prevenção e Prevenção, desenvolvendo atividades preventivas, com ações efetivas que

favoreçam o fomento e a integração com os municípios de Rondônia, tendo como destaque os objetivos: Promover e Implementar ações preventivas de enfrentamento às queimadas nos municípios rondonienses; Sensibilizar a população para a NÃO realização de queimadas em áreas urbanas e rurais, visando à melhoria das condições de saúde e de qualidade de vida; Promover Educação Ambiental em comunidades urbanas e rurais incentivando o cuidado e preservação das florestas, fauna e flora;

10.8. Considerando que os MATERIAIS GRÁFICOS serão utilizados nas seguintes atividades/ações dos seguintes Projetos/Programas: **Projeto Acampamento Verde; Programa Estadual de Educação Ambiental em Terras Indígenas - PEATIR; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Estado de Rondônia; Projeto Quelônios da Amazônia; Projeto Defesa; Projeto Educador Ambiental Mirim; Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, Setembro Cinza, Preservação de Nascentes; Resíduos Sólidos; Recursos Hídricos;**

#### 10.9. *Justificativa Geral*

10.9.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, órgão da Administração Direta, com sede e foro na cidade de Porto Velho – RO, tem como missão a salvaguarda dos recursos ambientais, na busca do ponto de equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia, respeitando o meio ambiente e a boa qualidade de vida.

Tendo em vista o cumprimento de sua missão, a SEDAM, tem como finalidades básicas:

I- Promover a formulação, implantação e implementação da política estadual de desenvolvimento ambiental;

II- Formular e implementar programas e projetos que visem o ordenamento, proteção, preservação, exploração e conservação do meio ambiente no Estado de Rondônia, de forma sistemática e contínua, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais;

III- Monitorar a qualidade ambiental do Estado, oferecendo subsídios e medidas que permitam a sustentabilidade socioeconômica e ecológica do Estado de Rondônia e;

IV- Autorizar licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos utilizadores e exploradores de recursos naturais.

10.9.2. Ademais, devido à grande demanda de serviços realizados por esta Secretaria, diversos materiais já se encontram em falta ou na iminência de seu fim, o que pode vir a dificultar as atividades gerais dessa SEDAM.

10.9.3. Sendo assim, esta adesão faz-se necessária para sanar as necessidades imediatas de materiais gráficos dessa secretaria.

#### 10.10. *Justificativa Geral para Solicitação de Mídia e Outdoor para Campanha da Prevenção ao Combate as Queimadas 2023.*

10.10.1. A Campanha de Prevenção as Queimadas e Incêndios Florestais 2023 é prevista para o período de março a outubro tendo como período crítico o mês de setembro (SETEMBRO CINZA), totalizando 08 meses de divulgação em rádio, TV, mídias sociais, outdoor's e outros meios de comunicação visual, buscando sempre a conscientização da população quanto ao combate contras as queimadas frequentes durante o ano.

### 11. **DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

#### 11.1. Local de Entrega:

11.1.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, sito à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, bairro triangulo, CEP 76805-696, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento.

11.1.2. A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (3216-1072 – GPA).

11.1.3. Na entrega dos serviços e materiais, deverão ser observadas as normas e procedimentos usuais relativos à chamada “entrega técnica”, onde deverão ser informadas todas as especificações do

produto, seu uso adequado, bem como observada as condições relativas à garantia e manutenção.

11.1.4. Na entrega dos produtos e serviços deverão fazer-se acompanhar, além da nota fiscal/fatura, os respectivos manuais dos equipamentos e do certificado de garantia.

## 11.2. **Prazo/Cronograma de Entrega:**

11.2.1. A será realizada mediante solicitação da SEDAM, conforme a necessidade/demanda.

11.2.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

11.2.3. Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 30 (trinta) dias de tolerância para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação, no qual esta Secretaria por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

## 11.3. **Das Condições de Entrega:**

11.3.1. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência, devendo os mesmos serem produtos originais ou compatíveis com as originais do fabricante.

11.3.2. Todos os materiais e serviços deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e utilização.

11.3.3. Os bens/serviços, ora licitados devem atender as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei nº 4.150/62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

11.3.4. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **PROVISORIAMENTE** para efeito da verificação da conformidade dos materiais/serviços fornecidos, em relação à qualidade e quantidades conforme especificações exigidas, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua efetiva entrega;

11.4. A **CONTRATADA** deverá entregar o material quando solicitado, de acordo com a necessidade desta Secretaria onde o recebimento do material será:

11.4.1. Não serão recebidos ainda que provisoriamente produtos que:

a) Sejam entregues para recebimento com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência;

b) Caso suas embalagens apresentem amassados, rasgados ou qualquer deformidade que possa ter comprometido do produto, ou que apresente defeito.

11.5. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos em **DEFINITIVO**, após a comprovação da qualidade e quantidades entregues, conforme especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**;

11.6. **O recebimento provisório ou definitivo**, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção solidez, e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato;

11.7. **Se após o recebimento provisório ou definitivo** forem constatados os surgimentos de defeitos que se encontravam ocultos ou não possíveis de se verificar antes do início de utilização estando assim em desacordo com o especificado a empresa será notificada a fazer a sua correção no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhe ser aplicadas as penalidades cabíveis;

11.8. Independente de aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como oferecer durante todo o prazo de garantia, efetuando a substituição do produto no prazo de 30 dias corridos, evitando assim a descontinuidade dos serviços desta Secretaria.

## 11.9. **Das Condições de Recebimento de Bens**

11.9.1. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência.

11.9.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega;
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

11.10. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da **CONTRATADA**;
- b) se não cumprir os requisitos da entrega/execução do objeto; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

11.11. Os bens/serviços, ora licitados devem atender as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ([Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962](#)), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

11.12. Todos os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e utilização.

11.13. As faturas de bens ou serviços serão recebidos e analisados pela comissão nomeada através da portaria vigente na data de elaboração deste Termo de Referência, na sede desta SEDAM, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361 – Porto Velho – RO, telefone nº (69)98482-8704, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda à sexta.

## **12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade Pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica ao qual a contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata. Nesse sentido, o sistema de registro de preços não obriga a sua execução, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **13. JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Neste contexto, o SRP em tela, justifica-se em decorrência das imposições do [Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de novembro de 2013](#), – “Regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.” o art. 3º, caput, assevera:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

§ 1º. Poderá ainda ser utilizado o registro de preços em outras hipóteses a critério da administração, observando o disposto neste Decreto.

13.2. É o caso dos autos, com a imposição de liberação de orçamento mensal e bimestral, per si só, obriga a previsão de entregas parceladas das aquisições.

13.3. Atento aos ditames do Decreto retro, e coadunando com a disponibilidade orçamentária mensal e bimestral, ou seja, com a ata de registro de preços será possível aquisições módicas, parceladas para atendimento bimestral, sem comprometimento do orçamento das unidades, adequando-se as normas do art. 3º, I e II, do [Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de novembro de 2013](#).

## **14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

14.1. Os equipamentos deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação.

14.2. A garantia deverá ser fornecida com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contadas a partir da emissão da nota fiscal/fatura.

14.3. O fornecedor deverá efetuar os ajustes e/ou reparos necessários em caso de apresentação de defeitos de fabricação que afetem o seu desempenho ou que impossibilitem o seu uso no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou a sua substituição por outro, em igual período após comprovado que o defeito tornará o bem suscetível de maiores desgastes ou torná-lo ineficiente ao uso esperado.

14.4. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto do presente instrumento;

14.5. Em caso de garantia superior ao previsto no subitem 14.2, não poderá esta impor nenhum custo adicional a contratante.

14.6. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA.

## 15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato, nos termos do [§ 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93](#), será acompanhada e fiscalizada por servidores da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA e Gerência Administrativa - GAD, que serão oportunamente designados pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças e/ou Diretoria Executiva e/ou Gabinete.

15.2. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) *Nestor A. Chavez Júnior*, cujo telefone e endereço de e-mail são: 69 99991-2417 e "*Gerência Administrativa*" <gerencia.adm@sedam.ro.gov.br>;

15.3. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.

15.4. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Solicitar a imediata substituição de funcionário da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar o seu atendimento e a sua fiscalização, a seu exclusivo critério;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- d) Suspender a execução do fornecimento contratados, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **CONTRATADA**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

## 16. DA HABILITAÇÃO

### 16.1. Habilitação Jurídica

- a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/);
- c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade**

**limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d) d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

**e) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**f) No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

**g) No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 2º, § 3º, do [Decreto n.º 11.476, de 6 de abril de 2023](#).

**h) No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

**i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.1. Os documentos supramencionados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## 16.2. **Qualificação Técnica**

16.3. Os licitantes interessados, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, nos termos da Orientação Técnica [n.º 001/2017/GAB/SUPEL](#), alterada pela Orientação Técnica [n.º 002/2017/GAB/SUPEL](#), a ser definido no Edital de Licitação após a cotação de Preços.

16.3.1. As exigências de qualificação técnica se darão na forma da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, e alterações, da seguinte forma:

Art. 4º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

16.3.1.1. Para os lotes, cujos valores não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicado o art. 4º, I, Orientação Técnica nº 01/2017/GAB/SUPEL, ou seja, deverão os licitantes apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços compatíveis em CARACTERÍSTICA com a parcela de maior relevância do lote para o qual apresentar proposta.

16.3.1.2. Para os lotes, cujos valores estiverem fixados entre R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será aplicado o art. 4º, II, Orientação Técnica nº

01/2017/GAB/SUPEL, ou seja, deverão os licitantes apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços compatíveis em **CARACTERÍSTICA E QUANTIDADE** com a parcela de maior relevância do lote para o qual apresentar proposta.

16.3.1.3. A comprovação de compatibilidade em **CARACTERÍSTICA** se dará por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica que evidencie que o licitante já prestou serviço assemelhado com a parcela de maior relevância do lote para o qual apresentar proposta.

16.3.2. **PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:** a parcela de maior relevância e valor significativo dos lotes desta licitação ficam determinadas na forma abaixo:

a) **No Lote 01: item 02- FOLDER**, em papel reciclado 120 gramas, policromia em 4x4 cores, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras.

b) **No Lote 01: item 04 -LIVRETO** no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 28 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos.

16.4. Mediante o exposto, a comprovação de **QUANTIDADE** se dará por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica em características e quantidades para os lotes 01 e 02, em 20%, **relacionados ao material gráfico.**

16.5. No que tange aos lotes 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades de 15% do atestado, **relacionados ao OUTDOOR.**

16.6. **Qualificação Econômico Financeira:**

a) **Balço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.)

a.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

a.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

a.3) As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

a.4) Para os itens destinados à ME/EPP fica dispensada a apresentação do Balço Patrimonial.

b) **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** – [Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da [Lei nº 11.101, de 2005](#).

b.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

16.7. **Regularidade Fiscal**

16.7.1. Comprovação de regularidade fiscal por meio dos documentos a seguir relacionados:

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

#### 16.8. **Regularização Trabalhista**

a) **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT** ([Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011](#), Art. 642-A), admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

#### 16.9. ***Do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal***

16.9.1. Apresentar declaração, sob as penas da lei e em cumprimento ao Art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que não utiliza em trabalho noturno, perigoso ou insalubre mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, Inciso XXXIII, [Constituição Federal](#), redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998](#).

16.10. A apresentação de certidões positivas com efeito de negativa, serão aceitas nas mesmas condições, quanto a sua validade e efeitos, tendo em vista a sua emissão diante da exigência de débito confesso, parcelamento e em fase de adimplemento.

16.11. A Administração, por meio de Comissão ou de servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou de quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso tenham sido atestadas informações inverídicas, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

### 17. **DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

17.1. As despesas decorrentes para a contratação de empresa especializada no serviço, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme a seguinte dotação orçamentária:

17.2. **Unidade Gestora:** 18011 - FEPRAM; **Fonte:** 1.759.0.08005 - Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM; **P/As:** 2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

### 18. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

18.1. O valor estimado para a presente contratação será oportunamente juntado aos autos pelo Setor de Pesquisa de Preços da SUPEL, realizados através de cotação de preços no mercado ou o existente em seu banco de pesquisa em atendimento à competência designativa da Lei nº 8.666/93.

18.2. Em caso de ocorrências supervenientes relacionadas à economia ou qualquer outro fator que possa trazer alteração de valores de mercado, será efetuada nova cotação visando verificar se os preços ofertados são economicamente viáveis à Administração Pública.

## 19. DAS EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

19.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

19.3. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

19.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

19.5. Deverão ser observados todos os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 21.264/2016, descrito abaixo:

Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

19.6. A **CONTRATADA** deverá preencher modelo de declaração de sustentabilidade ambiental pres

19.7. A **CONTRATADA** deverá preencher modelo de declaração de sustentabilidade ambiental presente no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

## 20. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

20.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

20.2. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

20.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal de Bens/Serviços certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e de acordo com os artigos 67 e 73 “I, b” da [Lei nº 8.666, de 1993](#) e suas alterações, que deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos produtos, devendo conter no corpo da referida Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, conforme disposto no art. 73 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), o qual deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

21.2. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

21.3. A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das seguintes comprovações:

a) da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#);

b) do cumprimento das obrigações trabalhistas;

c) do relatório das manutenções realizadas, contemplando a descrição dos serviços, dos itens substituídos.

d) Serão aceitas as certidões positivas com efeito negativas, podendo ser verificada nos sítios eletrônicos, e demais obrigações legais.

e) O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

21.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**I = Índice de atualização financeira;**

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

21.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

21.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a **ADMINISTRAÇÃO**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

21.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

21.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

21.9. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21.10. A **ADMINISTRAÇÃO** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

## 22. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

## 22.1.

### Da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#);
- b) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo.
- c) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou objetos realizados em desacordo com o contrato;
- e) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- f) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual ou equivalente, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativa;
- h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- i) Designar servidor habilitado responsável por acompanhar a realização dos serviços.
- j) Exigir da contratada a prestação das garantias contratuais
- k) Fiel observância ao que tange às prerrogativas da Administração Pública em relação ao Regime Jurídico dos contratos administrativos, consoante ao disposto no art. 58 da Lei 8.666/93.

## 22.2.

### Da Contratada/Fornecedor

#### 22.2.1.

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais que regem os procedimentos licitatórios e os princípios da administração pública, nas obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas no presente Termo de Referência, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Fornecer Layout para fins de aprovação por parte desta Secretaria, antes da fabricação de tais materiais;
- b) Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- c) Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da Nota de Empenho, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- d) Cumprir fielmente o prazo estabelecido no presente Termo de Referência para o fornecimento do objeto constante do mesmo;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos, não podendo repassar nenhum dos itens do presente a terceiros;
- f) Responsabilizarem-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais/bens;
- h) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a

vigência do Contrato;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR; nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da [Lei nº 8.666, de 1993](#);

j) Responsabilizar-se totalmente e as suas expensas com (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete dos bens/materiais até o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da **CONTRATADA**;

k) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados no concernente ao objeto do presente Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;

l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;

n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

o) Manter as condições de habilitação exigidas na licitação, informando à Secretaria de Estado de Finanças qualquer adversidade;

p) Apresentar Nota Fiscal onde constem detalhadamente indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

q) Garantir a titularidade e/ou permissão de uso de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à SEDAM a plena utilização dos bens adquiridos, ou a respectiva indenização;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#)

s) Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, seja via telefone, seja através de correio eletrônico, seja, ainda, presencialmente.

t) Responsabilizar-se quanto a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, o objeto em comento caso seja verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado, conforme determina o art. 69 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

## 23. **DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

23.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência.

## 24. **DAS SANÇÕES**

24.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

24.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) *sobre o valor total adjudicado*.

24.3. A licitante, adjudicatária ou **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

24.4. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

24.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

24.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

24.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da **CONTRATADA**, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

24.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do Decretos Estadual 26.182/2021:

- a) Atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial do contrato;
- c) Apresentação de documentação falsa;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude fiscal;
- f) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

24.9. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à multa de mora, no valor de 0,4% do valor inicial contratado por dia, estando sujeita ainda as outras penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou no Contrato, nos termos do art. 86 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

24.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da **CONTRATADA**, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

24.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de

outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
03	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
01	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
02	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
03	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	02	0,4% por dia
04	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*\* incidente sobre a parte inadimplida do contrato"*

24.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

24.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

24.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

24.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

24.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 25. DA PROPOSTA DE PREÇOS

25.1. A **Proposta de Preços** a ser elaborada deverá estar em estrita conformidade com a relação do objeto constante no Termo de Referência e será solicitado à licitante provisoriamente colocada em primeiro lugar a apresentação de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto.

25.2. Com vistas à minimização dos riscos, consoante às orientações do Tribunal de Contas da União, e tendo em vista a natureza do objeto licitado, têm-se que apenas serão recebidas as propostas de produtos que atendam com louvor e excelência aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos neste instrumento convocatório, de modo que não será exigida do licitante a apresentação de amostra do objeto licitado.

25.3. Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, pelo representante legal da **LICITANTE**, e numeradas em ordem crescente, bem como, rubricada em todas as folhas, com o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já contenham impressas tais informações;

25.4. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

25.5. A empresa deverá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

25.6. Prazo de validade, não inferior a de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega das propostas, conforme disposto no Art. 64, § 3º da Lei 8.666/93;

25.7. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, seguros de acidentes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

25.8. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições dos subitens acima;

## **26. DOS EMPENHOS**

26.1. **As empresas vencedoras deverão enviar no prazo de 3 dias úteis após a homologação do certame comprovante de domicílio bancário no e-mail: [gerencia.adm@sedam.ro.gov.br](mailto:gerencia.adm@sedam.ro.gov.br), com vistas a emissão de nota de empenho.**

26.2. No corpo do e-mail dever-se-á informar o nome fantasia, bem como CNPJ e itens aos quais foram consagrados no certame, bem como disponibilizar telefones para posterior contato.

26.3. Ao efetuar o envio, dever-se-á comunicar esta gerência através do telefone: 69 98482-8704 e/ou 69 3212-9618.

## **27. DA GERÊNCIA DA ATA**

27.1. A gerência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente Termo de Referência será exercida pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a quem compete o controle e autorização de uso da referida Ata.

## **28. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:**

28.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

28.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

28.3. O contrato inerente a Ata de Registro de Preços, terão sua vigência conforme disposições no artigo 57. da Lei Federal 8.666/1993.

## **29. UTILIZAÇÃO DA ATA**

29.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 e Lei Federal 9.488/2018.

29.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

29.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições



nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

29.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

29.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

29.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **30. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

30.1. O novo Decreto Estadual nº 25.969/2021, o qual acresceu o artigo 23-B no Decreto Estadual nº 18.340/2013, dispositivo este que acrescentou à normativa retro a possibilidade de se promover à revisão de preços registrados em ARPs, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. Para melhor visualização, cito abaixo o teor do dispositivo em comento:

Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no caput precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços." (NR)

30.2. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

30.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

30.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

30.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

30.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

30.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

30.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

30.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 31. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

31.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme art. 64, da Lei nº 8.666/93.

31.2. Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

31.3. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente instrumento, à rescisão do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições da [Lei nº 8.666, de 1993](#) e demais ordenamentos jurídicos, pertinentes ao caso.

31.4. A empresa CONTRATADA, deverá apresentar como condição para assinatura do contrato a declaração, sob as penas da lei e em cumprimento ao artigo [12º da Constituição do Estado de Rondônia](#), que não possui nenhum vínculo com a administração pública:

Art. 12. Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

## 32. GARANTIA CONTRATUAL - [LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#)

32.1. O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco dias) após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- c) seguro – garantia; ou
- e) fiança bancária.

32.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devido à Contratante.

32.4. A garantia contratual não poderá ultrapassar a 5% do valor do contrato, exceto nas contratações de grande vulto (valor superior a R\$ 37.500.000,00) envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados nos autos do processo, hipótese em que o limite pode chegar até 10%.

32.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devido à Contratante.

## 33. DA RESCISÃO CONTRATUAL

33.1. A rescisão contratual consensual será efetuada na seara administrativa, em conformidade com as disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e legislação pertinente.

33.2. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual de forma:

- a) Unilateral, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, art. 78,

incisos I a XIII, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), com suas alterações;

c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

e) Judicial, nos termos da legislação.

33.3. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência ou dissolução da **CONTRATADA**;

c) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

e) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

i) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços executados até a data comunicada no aviso de rescisão.

#### 34. **DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

34.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

34.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

34.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado) ou IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo), sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme art. 120 da Lei 8.666/93.

34.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os tramites previstos nos artigos 4º, 5 e 6 do [DECRETO Nº 25.829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021](#):

Art. 4º O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

**§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.**

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4º.

Art. 6º O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

34.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no [Decreto n. 25.829/21](#), na [Lei n. 8.666/93](#) e demais normas correlatas.

## 35. DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

35.1. O art. 15 ,§1º do Decreto Estadual 18.340/2013, possui a seguinte redação:

Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993. **(Redação do parágrafo dada pelo Decreto N° 24082 DE 22/07/2019).**

35.2. Mediante o exposto, fica vedada o acréscimo ou supressão não superior a 25% determinada pelo artigo 65 da Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993.

## 36. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP - [DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017](#)

36.1. No caso de participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, deverá ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 21.675/2017.

## 37. DA SELEÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

37.1. A seleção, contratação e as fases da licitação obedecerão aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 suas posteriores alterações.

37.2. Concernente à seleção de empresa para realização da contratação/fornecimento, objeto do presente instrumento, será escolhida levando-se em conta a modalidade de licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será oportunamente definida pela Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL.

## 38. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

38.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 39. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

39.2. As artes como layout técnico que serão fornecidas para as empresas vencedoras do certame, serão disponibilizadas e aprovadas pelas Coordenadorias e Escritórios Regionais em momento posterior a Licitação.

## 40. DO FORO

40.1. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, “d”, [Constituição Federal](#).

40.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 407 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

41. **ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2023**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da [Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2023, instaurado pelo Processo de n° \_\_\_\_\_, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG](#) e [Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012](#), que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da [Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA](#).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

**Elaboração:**

**MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**  
Agente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM

**Revisão:**

**SARA MUDIÁ GOMES PASCOAL**  
Gerente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM

**AUTORIZO A DESPESA**, de acordo com os dispositivos legais:  
**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Sara Midia Gomes Pascoal, Gerente**, em 13/11/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, Técnico**, em 13/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 13/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043462121** e o código CRC **9C1CD343**.

**Referência:** Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0028.085772/2022-19

SEI nº 0043462121

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID / QUINZENA	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
<b>LOTE 1</b>													
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES – tamanho 15 cm por 21 cm. Capa e contra Capa em Papel Reciclado 120gr impresso em 4 cores. Miolo: Papel reciclado 75gr, impresso em 4 cores com 100 folhas. Acabamento capa e contra capa vincado, miolo serrilhado colado e grampeado. Tiragem Mínima 200 unidades	UNID.	3.416	R\$ 10,00	R\$ 8,26	R\$ 8,06	N/C	R\$ 8,06	R\$ 8,77	1,07	12,17%	MÉDIO	R\$ 29.958,32
2	FOLDER, em papel reciclado 120 gramas, policromia em 4x4 cores, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras.com tiragem de tiragem Mínima 1.000 unidades.	UNID.	40.800	R\$ 0,36	R\$ 0,38	R\$ 0,41	N/C	R\$ 0,36	R\$ 0,38	0,03	6,62%	MÉDIO	R\$ 15.504,00
3	Panfleto no papel reciclado 120gr no formato “16” 15x21 com impressão 4x4 cores. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	35.200	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 0,20	N/C	R\$ 0,20	R\$ 0,25	0,06	22,03%	MÉDIO	R\$ 8.800,00
4	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 28 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	35.700	R\$ 2,18	R\$ 2,60	R\$ 3,20	N/C	R\$ 2,18	R\$ 2,66	0,51	19,27%	MÉDIO	R\$ 94.962,00
5	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 40 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	2.000	R\$ 3,65	R\$ 3,66	R\$ 3,40	N/C	R\$ 3,40	R\$ 3,57	0,15	4,13%	MÉDIO	R\$ 7.140,00
6	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 80 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	1.000	R\$ 5,00	R\$ 4,40	R\$ 4,00	N/C	R\$ 4,00	R\$ 4,47	0,50	11,26%	MÉDIO	R\$ 4.470,00

7	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 100 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	2.700	R\$ 7,00	R\$ 5,23	R\$ 5,24	N/C	R\$ 5,23	R\$ 5,82	1,02	17,51%	MÉDIO	R\$ 15.714,00
8	PASTA: Pasta com impressão em 4 cores, com verniz localizado, no papel reciclado 240gr.tamanho 23 x 32 cm (fechado) e 46x32cm (aberta) com bolso interno personalizado com a logo do evento. Enviado posteriormente. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	5.500	R\$ 1,65	R\$ 1,77	R\$ 1,80	N/C	R\$ 1,65	R\$ 1,74	0,08	4,56%	MÉDIO	R\$ 9.570,00
9	Banner: banner medindo 1.50cm de altura por 1.00mts de largura. Impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, sendo artes diferentes para cada evento, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	272	R\$ 81,00	R\$ 80,00	R\$ 59,90	R\$ 98,00	R\$ 59,90	R\$ 79,73	15,59	19,55%	MÉDIO	R\$ 21.686,56
10	Banner: banner medindo 1.20cm de altura por 80cm de largura. Impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, sendo artes diferentes para cada evento, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	224	R\$ 46,90	R\$ 65,33	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 46,90	R\$ 63,06	11,73	18,60%	MÉDIO	R\$ 14.125,44
11	Faixa: faixa impressão em 4 cores em lona vinil 300 gr, sem emenda, medindo 3.00mts de comprimento por 80cm de altura, acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	107	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 72,57	160*	R\$ 50,00	R\$ 64,19	12,36	19,25%	MÉDIO	R\$ 6.868,33
12	Faixa: faixa impressão em 4 cores em lona vinil 300 gr, sem emenda, medindo 4.00mts de comprimento por 1.00mts de altura, acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	22	R\$ 168,00	R\$ 132,00	R\$ 180,00	260*	R\$ 132,00	R\$ 160,00	24,98	15,61%	MÉDIO	R\$ 3.520,00
13	Painel em lona vinil 440gr com impressão em 4 cores, medindo 5.00 metros de comprimento por 3.00 metros de altura. Acabamento, vulcanização nas bordas com aplicação de ilhoses a cada 30cm. Tiragem mínima 01 unidades.	UNID.	18	R\$ 317,75	R\$ 317,75	R\$ 360,00	975*	R\$ 317,75	R\$ 331,83	24,39	7,35%	MÉDIO	R\$ 5.972,94
14	Adesivo vinil com impressão em 4 cores medindo 30x10cm formato retangular. Tiragem mínima 500 unidades.	UNID.	3.110	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 1,95	R\$ 1,50	R\$ 1,74	0,28	15,80%	MÉDIO	R\$ 5.411,40
15	Adesivo vinil com impressão em 4 cores com recorte eletrônico medindo 15x15cm formato circular. Tiragem mínima 500 unidades.	UNID.	4.110	R\$ 1,04	R\$ 0,82	R\$ 0,75	1,55*	R\$ 0,75	R\$ 0,87	0,15	17,39%	MÉDIO	R\$ 3.575,70



16	Adesivo vinil com impressão em 4 cores com recorte eletrônico medindo 15x15cm formato circular. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	3.000	R\$ 1,04	R\$ 0,82	R\$ 0,75	1,55*	R\$ 0,75	R\$ 0,87	0,15	17,39%	MÉDIO	R\$ 2.610,00
17	Mapa geográfico de Rondônia 1x1m com identificação de Br, RO, linhas, setores e estradas de acesso.	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 113,00	R\$ 140,00	R\$ 113,00	R\$ 123,25	11,64	9,45%	MÉDIO	R\$ 246,50
18	Crachá no tamanho 16cmx12 cm, em papel Reciclado 240gr, com impressão em 4 cores, com o cordão em nylon, tiragem Mínima 200 unidades	UNID.	1.030	R\$ 5,23	R\$ 4,98	R\$ 4,60	N/C	R\$ 4,60	R\$ 4,94	0,32	6,42%	MÉDIO	R\$ 5.088,20
19	CERTIFICADO - impressão em 4x4 cores no papel reciclado 240gr, formato 8 33x24cm. Tiragem Mínima 200 unidades.	UNID.	850	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 1,20	N/C	R\$ 1,00	R\$ 1,22	0,23	18,91%	MÉDIO	R\$ 1.037,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÕES – tamanho 15 cm por 10,5 cm. Capa e contra Capa em Papel Reciclado 120gr impresso em 4 cores. Miolo: Papel reciclado 75gr, impresso em 4 cores com 100 folhas. Acabamento capa e contra capa vincado, miolo serrilhado colado e grampeado. Tiragem Mínima 200 unidades.	UNID	2.700	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 6,50	N/C	R\$ 6,47	R\$ 6,48	0,02	0,27%	MÉDIO	R\$ 17.496,00
21	PLANNER - tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em policromia. miolo com 40 páginas em papel Reciclado 90gr com impressão em policromia e acabamento de encadernação em espiral 9 mm.	UNID	3.150	R\$ 26,60	R\$ 23,06	R\$ 34,00	N/C	R\$ 23,06	R\$ 27,89	5,58	20,02%	MÉDIO	R\$ 87.853,50
22	BOTONS: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDAM). impressão; 3,5cm; espessuras: PVC: 0,6mm, Alumínio: 0,5mm;fixação: Alfinete; Tiragem mínima 300 unidades	UNID.	500	R\$ 2,34	R\$ 2,80	R\$ 2,35	N/C	R\$ 2,34	R\$ 2,50	0,26	10,51%	MÉDIO	R\$ 1.250,00
23	Totem Quadriedro formato 45 x 194 cm, impressão 4x0, plástica, 4 faces, sem enobrecimento. Tiragem mínima 05 unidades.	UNID.	10	R\$ 355,00	R\$ 433,33	R\$ 479,45	N/C	R\$ 355,00	R\$ 422,59	62,92	14,89%	MÉDIO	R\$ 4.225,90
24	Backdrop em lona 6,00 X 2,00MT material lona pvc fosca tram 500x500, gramatura 440 gr acabamento de ilhos 20 em 20 cm barra com dobra (com fundo aprovado por este órgão	UNID.	2	R\$ 40,37	R\$ 34,46	R\$ 42,69	830*	R\$ 34,46	R\$ 39,17	4,24	10,83%	MÉDIO	R\$ 78,34

25	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA - a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.Quantidade mínima: 200	UNID.	200	R\$ 37,25	R\$ 38,95	R\$ 27,00	N/C	R\$ 27,00	R\$ 34,40	6,46	18,79%	MÉDIO	R\$ 6.880,00
26	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.Quantidade mínima: 100	UNID.	100	R\$ 40,00	R\$ 49,00	R\$ 40,00	80*	R\$ 40,00	R\$ 43,00	5,20	12,08%	MÉDIO	R\$ 4.300,00
27	Adesivo vinil com impressão em 4 cores medindo 30x50m formato retangular. Tiragem mínima 100 unidades.	UNID.	1.500	R\$ 31,56	R\$ 21,99	R\$ 25,00	9,5*	R\$ 21,99	R\$ 26,18	4,89	18,69%	MÉDIO	R\$ 39.270,00
28	Vinil autoadesivo perfurado premium com impressão digital, látex a base de água - 54cm X 206 CM	UNID.	2	R\$ 48,88	R\$ 45,00	R\$ 49,75	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 50,91	6,40	12,58%	MÉDIO	R\$ 101,82
29	Vinil autoadesivo perfurado premium com impressão digital, látex a base de água - 48,5cm X 205,5CM	UNID.	2	R\$ 48,88	R\$ 45,00	R\$ 49,75	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 53,41	11,25	21,07%	MÉDIO	R\$ 106,82
30	Cartaz em Papel Reciclado 120g formato 2-4x0 cores com tiragem Mínima de 500 unidades.	UNID	5.650	R\$ 1,10	R\$ 1,35	R\$ 1,66	N/C	R\$ 1,10	R\$ 1,37	0,28	20,48%	MÉDIO	R\$ 7.740,50
31	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	200	R\$ 6,18	R\$ 6,06	R\$ 5,00	N/C	R\$ 5,00	R\$ 5,75	0,65	11,29%	MÉDIO	R\$ 1.150,00
32	BLOCO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO FLORESTAL (Madeira Serrada) – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	300	R\$ 6,18	R\$ 6,06	R\$ 5,00	N/C	R\$ 5,00	R\$ 5,75	0,65	11,29%	MÉDIO	R\$ 1.725,00
33	BLOCO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO FLORESTAL (Madeira In Natura) – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	300	R\$ 6,18	R\$ 6,06	R\$ 5,00	N/C	R\$ 5,00	R\$ 5,75	0,65	11,29%	MÉDIO	R\$ 1.725,00
34	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO II – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.(Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	450	R\$ 6,18	R\$ 6,06	R\$ 5,00	N/C	R\$ 5,00	R\$ 5,75	0,65	11,29%	MÉDIO	R\$ 2.587,50

35	BLOCO DE TERMO DE INUMAÇÃO, INCINERAÇÃO, SOLTURA, DESTRUIÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.(Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	300	R\$ 6,18	R\$ 6,06	R\$ 5,00	N/C	R\$ 5,00	R\$ 5,75	0,65	11,29%	MÉDIO	R\$ 1.725,00
36	BLOCO DE TERMO DE APREENSÃO DEPÓSITO E AVALIAÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco(Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	400	R\$ 6,18	R\$ 6,06	R\$ 5,00	N/C	R\$ 5,00	R\$ 5,75	0,65	11,29%	MÉDIO	R\$ 2.300,00
37	BLOCO DE TERMO DE EMBARGO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	350	R\$ 6,18	R\$ 6,06	R\$ 5,00	N/C	R\$ 5,00	R\$ 5,75	0,65	11,29%	MÉDIO	R\$ 2.012,50
38	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO, LIBERAÇÃO, DEVOLUÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco	UNID.	150	R\$ 6,18	R\$ 6,06	R\$ 5,00	N/C	R\$ 5,00	R\$ 5,75	0,65	11,29%	MÉDIO	R\$ 862,50
39	Impressão do relatório de gestão da SEDAM.(Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	50	R\$ 20,33	R\$ 22,00	R\$ 24,00	N/C	R\$ 20,33	R\$ 22,11	1,84	8,31%	MÉDIO	R\$ 1.105,50
40	Agenda capa dura - Tamanho: 14 x 20 cmLaminação: Fosca ou BrilhoAcabamento: Capa DuraMiolo: Papel Sulfito 63 gr. PadrãoWire-o: Preto ou Branco(Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID	1.000	R\$ 30,62	R\$ 42,75	R\$ 39,90	N/C	R\$ 30,62	R\$ 37,76	6,34	16,80%	MÉDIO	R\$ 37.760,00
41	Adesivo automotivo com impressão em 4 cores, com remoção da arte antiga de toda frota e aplicação da nova arte em toda a frota da sedam. Tiragem mínima 15 m²	M²	15	R\$ 85,00	R\$ 86,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 85,25	4,11	4,82%	MÉDIO	R\$ 1.278,75
42	ADESIVO plástico com corte personalizado retangular, medindo 0,80X 0,30 cm, colorido, com arte inclusa: logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da CEAM/SEDAM e evento a ser ilustrado conforme Layout definido e entregue para impressão	UNID.	1.500	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,70	16*	R\$ 0,70	R\$ 0,70	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 1.050,00
43	Adesivo vinil , para envelopamento de carro com aplicação, com impressão em 4 cores, com qualidade fotográfica com durabilidade de 2 anos com logomarca do Governo do Estado de Rondônia e SEDAM	UNID.	20	R\$ 98,00	R\$ 79,00	R\$ 74,80	R\$ 80,00	R\$ 74,80	R\$ 82,95	10,28	12,40%	MÉDIO	R\$ 1.659,00
44	Calendário de mesa porta caneta, papel couchê 400mg: impressão em policromia (colorida). Dimensões : formato aberto 20x15centímetros , espaço para divulgação de cada evento . Acabamento plastificado brilho . Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção.	UNID.	500	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 14,07	N/C	R\$ 14,07	R\$ 14,36	0,25	1,73%	MÉDIO	R\$ 7.180,00

45	Calendário de parede, papel couchê 250g: Dimensões:45X30 centímetros, espaço para divulgação de cada evento. Acabamento plastificado brilhoso. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção, com imã de para geladeira	UNID.	500	R\$ 15,84	R\$ 14,50	R\$ 15,78	N/C	R\$ 14,50	R\$ 15,37	0,76	4,92%	MÉDIO	R\$ 7.685,00
46	Livreto contendo, Capa personalizada (arte gráfica) na frente e atrás, com folhas em papel couchê 115gr, impressão a laser, 90 páginas. (contendo Lei n 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto n° 6.14, de 22 de julho de 2008). Cartilha de Educação Ambiental com palavras cruzadas e desenhos para colorir	UNID.	1.000	R\$ 67,96	R\$ 94,78	R\$ 94,80	N/C	R\$ 67,96	R\$ 85,85	15,49	18,04%	MÉDIO	R\$ 85.850,00
47	Adesivo vinil com impressão fotográfico, com aplicação num stand.	M²	100	R\$ 74,80	R\$ 95,00	R\$ 79,00	R\$ 90,00	R\$ 74,80	R\$ 84,70	9,39	11,09%	MÉDIO	R\$ 8.470,00
48	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 9.95 mts de comprimento por 1.95cm de altura, acabamento vulcanização nas bordas com aplicação de ilhoses a cada 30cm.	UNID.	1	R\$ 40,37	R\$ 34,46	R\$ 42,69	1250*	R\$ 34,46	R\$ 39,17	4,24	10,83%	MÉDIO	R\$ 39,17
49	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 3.10 mts de comprimento por 2Mde altura.	UNID.	2	R\$ 40,37	R\$ 34,46	R\$ 42,69	430*	R\$ 34,46	R\$ 39,17	4,24	10,83%	MÉDIO	R\$ 78,34
50	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 3 mts de comprimento por 1,35M de altura.	UNID.	2	R\$ 40,37	R\$ 34,46	R\$ 42,69	280*	R\$ 34,46	R\$ 39,17	4,24	10,83%	MÉDIO	R\$ 78,34
<b>VALOR DO LOTE 1</b>													R\$ 591.884,87
<b>LOTE 2</b>													
1	Lixeira para carro, medindo 17x26 em TNT 43gr, na cor verde com personalização silkscreen na cor branco. Tiragem mínima 5000 unidades.	UNID.	19.700	R\$ 0,47	R\$ 0,48	R\$ 0,60	N/C	R\$ 0,47	R\$ 0,52	0,07	13,91%	MÉDIO	R\$ 10.244,00
2	Caneta corpo em papel reciclado com detalhes em plástico PLA biodegradável. Personalização em 4 cores. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	35.150	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,94	N/C	R\$ 1,94	R\$ 1,98	0,03	1,75%	MÉDIO	R\$ 69.597,00

3	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1ª linha) e Secretaria de Estado da Educação (2ª linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.Quantidade mínima: 200	UNID.	500	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 6,40	N/C	R\$ 6,40	R\$ 7,41	0,88	11,84%	MÉDIO	R\$ 3.705,00
4	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1ª linha) e Secretaria de Estado da Educação (2ª linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.Quantidade mínima: 200	UNID.	500	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 6,40	N/C	R\$ 6,40	R\$ 7,41	0,88	11,84%	MÉDIO	R\$ 3.705,00
5	Tabuleiro de jogo da queimada, com impressão em 4x4 em papel reciclado, 180gr, com acabamento corte e vinco especial	UNID.	10.000	R\$ 25,70	R\$ 26,31	N/C	N/C	R\$ 25,70	R\$ 26,01	0,43	1,66%	MÉDIO	R\$ 260.100,00
6	Sacola Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura.	UNID.	6.000	R\$ 7,44	R\$ 8,10	N/C	N/C	R\$ 7,44	R\$ 7,77	0,47	6,01%	MÉDIO	R\$ 46.620,00
7	Garrafa (Squize) de água dobrável, personalizada mínimo de 480 ml personalizada em 4 cores.	UNID.	5.500	R\$ 7,17	R\$ 6,10	N/C	N/C	R\$ 6,10	R\$ 6,64	0,76	11,39%	MÉDIO	R\$ 36.520,00
8	SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDAM e do evento.Quantidade mínima: 1000	UND	1.000	R\$ 7,36	R\$ 6,34	R\$ 5,77	N/C	R\$ 5,77	R\$ 6,49	0,81	12,41%	MÉDIO	R\$ 6.490,00
9	Camiseta unissex em malha PV(malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanho: P, M, G,GG e XG. Estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola careca.	UNID.	4.000	R\$ 13,50	R\$ 15,00	R\$ 12,50	N/C	R\$ 12,50	R\$ 13,67	1,26	9,20%	MÉDIO	R\$ 54.680,00

10	Camiseta unissex em malha 100% algodão na cor branca. Estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola careca.	UNID.	400	R\$ 23,55	R\$ 20,00	R\$ 17,99	N/C	R\$ 17,99	R\$ 20,51	2,82	13,73%	MÉDIO	R\$ 8.204,00
11	Squeeze personalizada em aço inox com parede dupla de 500 ml, com alça. Impressão em Silkscreen. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDAM e do evento.	UNID.	400	R\$ 16,40	R\$ 20,90	R\$ 21,99	N/C	R\$ 16,40	R\$ 19,76	2,96	15,00%	MÉDIO	R\$ 7.904,00
12	Mochila estilizada: tecido 100% poliéster, confeccionada na cor preta, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L, com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, compartimento para notebook, compartimento para canetas e acessórios. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da SEDAM, em 4 cores.	UNID.	400	R\$ 29,97	R\$ 28,23	R\$ 29,90	N/C	R\$ 28,23	R\$ 29,37	0,99	3,35%	MÉDIO	R\$ 11.748,00
13	Pasta canguru (para eventos), form 46,0x32, 0cm aberto, papel supremo 250gr, impressão 4x0 cor, com bolso interno.	UNID.	2.100	R\$ 1,90	R\$ 1,80	R\$ 1,65	N/C	R\$ 1,65	R\$ 1,78	0,13	7,07%	MÉDIO	R\$ 3.738,00
14	Bolsa congresso em nylon com forro na cor bege e alças em azul, com dimensões: 42x39x8cm; duas alças de mão fixa e uma alça de ombro regulável e destacável, e em cadarço de algodão; compartimentos: um compartimento principal com acesso através de zíper na parte superior com cursor ouro velho; um bolso chapado corte lateral em plástico cristal transparente n 20, com medidas 24,5x17cm e acabamento com fita viés; acabamento interno com fita viés; personalização por serigrafia.	UNID.	3.400	R\$ 50,00	R\$ 58,50	R\$ 63,00	N/C	R\$ 50,00	R\$ 57,17	6,60	11,55%	MÉDIO	R\$ 194.378,00
15	Caneta plástica de polipropileno natural (atóxico), espessura mínima de (3mm), diâmetro mínimo de (80mm), com capacidade mínima para (300ml), na cor branca, contendo logo de no mínimo 3 cores digitais, em 360 graus.	UNID	3.000	R\$ 2,63	R\$ 2,71	N/C	N/C	R\$ 2,63	R\$ 2,67	0,06	2,12%	MÉDIO	R\$ 8.010,00
16	Sacolas Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistências e quantidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura.	UNID.	1.500	R\$ 7,44	R\$ 8,10	N/C	N/C	R\$ 7,44	R\$ 7,77	0,47	6,01%	MÉDIO	R\$ 11.655,00
17	Lixeirinha para carro, medindo 15x30 em TNT na cor Branca personalizado em 4 cores.	UNID.	2.500	R\$ 0,47	R\$ 0,48	R\$ 0,60	N/C	R\$ 0,47	R\$ 0,52	0,07	13,91%	MÉDIO	R\$ 1.300,00

18	Bolsa Ecológica Retornável - Especificação do item- Características: cor Verde Material: 80gmod: Rafia -04 Capacidade : Aproximadamente 20kg 2 Alças Reutilizável Lavável Bolsa Dobrável Leve e Portátil Dimensões Aproximadas: Altura: 35cm Largura: 38cmComprimento : 16 cm	UNID.	1.000	R\$ 26,00	R\$ 30,24	R\$ 20,00	N/C	R\$ 20,00	R\$ 25,41	5,15	20,25%	MÉDIO	R\$ 25.410,00
<b>VALOR DO LOTE 2</b>													R\$ 764.008,00
<b>LOTE 3</b>													
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Porto Velho05 em cada períodoInstalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Porto Velho05 em cada períodoInstalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Porto Velho10 em cada períodoInstalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.	UNID.	20	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 16.259,40

4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Porto Velho10 em cada períodoInstalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.	UNID.	20	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 16.259,40
5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Porto Velho05 em cada períodoInstalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
6	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste01 unidade por município em cada período.	UNID.	2	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 1.625,94
7	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste01 unidade por município em cada período.	UNID.	2	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 1.625,94
8	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste01 unidade por município em cada período.	UNID.	2	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 1.625,94
9	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste01 unidade por município em cada período.	UNID.	4	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 3.251,88



10	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste01 unidade por município em cada período.	UNID.	4	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 3.251,88
11	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã01 unidade por município em cada período.	UNID.	6	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 4.877,82
12	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã01 unidade por município em cada período.	UNID.	6	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 4.877,82
13	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã01 unidade por município em cada período.	UNID.	6	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 4.877,82
14	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã01 unidade por município em cada período.	UNID.	6	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 4.877,82
15	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã01 unidade por município em cada período.	UNID.	6	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 4.877,82
<b>VALOR DO LOTE 3</b>															R\$ 92.678,58	
<b>LOTE 4</b>																
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.01 unidade por município em cada período.	UNID.	16	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 13.007,52

2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.01 unidade por município em cada período.	UNID.	16	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 13.007,52
3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.01 unidade por município em cada período.	UNID.	16	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 13.007,52
4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.01 unidade por município em cada período.	UNID.	16	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 13.007,52
5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Ariquemes03 unidades em cada período. Instalar no eixo da BR e em locais de grande circulação na cidade.	UNID.	6	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 4.877,82
6	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.01 unidade por município em cada período.	UNID.	16	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 13.007,52
<b>VALOR DO LOTE 4</b>													<b>R\$ 69.915,42</b>
<b>LOTE 5</b>													
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari.01 unidade por município em cada período.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari.01 unidade por município em cada período.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70

3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari.01 unidade por município em cada período.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari.01 unidade por município em cada período.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari.01 unidade por município em cada período.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
<b>VALOR DO LOTE 5</b>													<b>R\$ 40.648,50</b>
<b>LOTE 6</b>													
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76

5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
VALOR DO LOTE 6													R\$ 32.518,80
LOTE 7													
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.01 unidade por município em cada período.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.01 unidade por município em cada período.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.01 unidade por município em cada período.	UNID.	10	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 8.129,70
4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alvorada D'Oeste, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Ji-ParanáDe 2 unidades por período - Instalação no eixo da BR e em locais de muita visibilidade no município.	UNID.	4	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 3.251,88
6	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá.01 unidade por município em cada período.	UNID.	4	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 3.251,88
VALOR DO LOTE 7													R\$ 37.396,62

LOTE 8																
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
<b>VALOR DO LOTE 8</b>															<b>R\$ 56.907,90</b>	
LOTE 9																
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cabixi, Cerejeiras, Chupunguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$	854,00	R\$	750,00	R\$	834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58

2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
<b>VALOR DO LOTE 9</b>													R\$ 56.907,90
<b>LOTE 10</b>													
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58

3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.01 unidade por município em cada período.	UNID.	14	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 11.381,58
<b>VALOR DO LOTE 10</b>													<b>R\$ 56.907,90</b>
<b>LOTE 11</b>													
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76

4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.01 unidade por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
<b>VALOR DO LOTE 11</b>													R\$ 32.518,80
<b>LOTE 12</b>													
1	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Guajará Mirim e Nova Mamoré.01 unidade por município em cada período.	UNID.	4	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 3.251,88
2	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Guajará Mirim e Nova Mamoré.01 unidade por município em cada período.	UNID.	4	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 3.251,88
3	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Guajará Mirim e Nova Mamoré.01 unidade por município em cada período.	UNID.	4	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 3.251,88
4	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Guajará Mirim e Nova Mamoré.02 unidades por município em cada período.	UNID.	8	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 6.503,76
5	Outdoor exibição de duas bi semana com MIDIA DIGITAL impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)Guajará Mirim e Nova Mamoré.01 unidade por município em cada período.	UNID.	4	R\$ 854,00	R\$ 750,00	R\$ 834,90	N/C	R\$ 750,00	R\$ 812,97	55,36	6,81%	MÉDIO	R\$ 3.251,88
<b>VALOR DO LOTE 12</b>													R\$ 19.511,28
<b>VALOR TOTAL</b>													<b>R\$ 1.851.804,57</b>

**Legenda:**

NC = Não encontrado

\* = A especificação do item foi simplificada e encontra-se completa na SAMS

\*\* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI

<b>VALOR DO LOTE 1</b>	<b>R\$ 591.884,87</b>
<b>VALOR DO LOTE 2</b>	<b>R\$ 764.008,00</b>
<b>VALOR DO LOTE 3</b>	<b>R\$ 92.678,58</b>
<b>VALOR DO LOTE 4</b>	<b>R\$ 69.915,42</b>
<b>VALOR DO LOTE 5</b>	<b>R\$ 40.648,50</b>



VALOR DO LOTE 6	R\$ 32.518,80
VALOR DO LOTE 7	R\$ 37.396,62
VALOR DO LOTE 8	R\$ 56.907,90
VALOR DO LOTE 9	R\$ 56.907,90
VALOR DO LOTE 10	R\$ 56.907,90
VALOR DO LOTE 11	R\$ 32.518,80
VALOR DO LOTE 12	R\$ 19.511,28

**Nota Explicativa:**

- 1) EMP 1 = BANCO DE PREÇOS; EMP 2 = BANCO DE PREÇOS; EMP 3 = BANCO DE PREÇOS; EMP 4 = IDEIA CNPJ: 09.192.266/0001-58;
- 2) ITEM 29, LOTE 1, É similar ao 28, logo foi usado mesmo preço conforme inc. II, Art. 5º, da IN Nº 73/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

SAMS

**Órgão Requisitante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**Processo Administrativo nº:** [0028.085772/2022-19](#)

**Unidades Gestora:** 18011 - FEPRAM; **Fonte:** 1.759.0.08005 - Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM; **P/As:** 2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Exposição de Motivo:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BLOCO DE ANOTAÇÕES – tamanho 15 cm por 21 cm. Capa e contra Capa em Papel Reciclado 120gr impresso em 4 cores. Miolo: Papel reciclado 75gr, impresso em 4 cores com 100 folhas. Acabamento capa e contra capa vincado, miolo serrilhado colado e grampeado. Tiragem Mínima 200 unidades	UNID.	3.416		
	02	FOLDER, em papel reciclado 120 gramas, policromia em 4x4 cores, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras.com tiragem de tiragem Mínima 1.000 unidades.	UNID.	40.800		
	03	Panfleto no papel reciclado 120gr no formato “16” 15x21 com impressão 4x4 cores. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	35.200		
	04	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 28 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	35.700		
	05	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 40 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	2.000		
	06	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 80 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	1.000		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	07	Livreto no tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em 4 cores. miolo com 100 páginas em papel Reciclado 120gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem Mínima de 1000 unidade	UNID.	2.700		
	08	PASTA: Pasta com impressão em 4 cores, com verniz localizado, no papel reciclado 240gr.tamanho 23 x 32 cm (fechado) e 46x32cm (aberta) com bolso interno personalizado com a logo do evento. Enviado posteriormente. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	5.500		
	09	Banner: banner medindo 1.50cm de altura por 1.00mts de largura. Impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, sendo artes diferentes para cada evento, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	272		
	10	Banner: banner medindo 1.20cm de altura por 80cm de largura. Impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, sendo artes diferentes para cada evento, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	224		
	11	Faixa: faixa impressão em 4 cores em lona vinil 300 gr, sem emenda, medindo 3.00mts de comprimento por 80cm de altura, acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	107		
	12	Faixa: faixa impressão em 4 cores em lona vinil 300 gr, sem emenda, medindo 4.00mts de comprimento por 1.00mts de altura, acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, Tiragem mínima 5 unidades.	UNID.	22		
	13	Painel em lona vinil 440gr com impressão em 4 cores, medindo 5.00 metros de comprimento por 3.00 metros de altura. Acabamento, vulcanização nas bordas com aplicação de ilhoses a cada 30cm. Tiragem mínima 01 unidades.	UNID.	18		
	14	Adesivo vinil com impressão em 4 cores medindo 30x10cm formato retangular. Tiragem mínima 500 unidades.	UNID.	3.110		
	15	Adesivo vinil com impressão em 4 cores com recorte eletrônico medindo 15x15cm formato circular. Tiragem mínima 500 unidades.	UNID.	4.110		
	16	Adesivo vinil com impressão em 4 cores com recorte eletrônico medindo 15x15cm formato circular. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	3.000		
	17	Mapa geográfico de Rondônia 1x1m com identificação de Br, RO, linhas, setores e estradas de acesso.	UNID.	02		
	18	Crachá no tamanho 16cmx12 cm, em papel Reciclado 240gr, com impressão em 4 cores, com o cordão em nylon, tiragem Mínima 200 unidades	UNID.	1030		
	19	CERTIFICADO - impressão em 4x4 cores no papel reciclado 240gr, formato 8 33x24cm. Tiragem Mínima 200 unidades.	UNID.	850		
	20	BLOCO DE ANOTAÇÕES – tamanho 15 cm por 10,5 cm. Capa e contra Capa em Papel Reciclado 120gr impresso em 4 cores. Miolo: Papel reciclado 75gr, impresso em 4 cores com 100 folhas. Acabamento capa e contra capa vincado, miolo serrilhado colado e grampeado. Tiragem Mínima 200 unidades.	UNID	2.700		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	21	PLANNER - tamanho 15x21cm fechado com capa e contra capa em papel reciclado 240gr, com impressão em policromia. miolo com 40 páginas em papel Reciclado 90gr com impressão em policromia e acabamento de encadernação em espiral 9 mm.	UNID	3.150		
	22	BOTONS: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diametro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDAM). impressão; 3,5cm; <b>espessuras:</b> PVC: 0,6mm, Alumínio: 0,5mm; <b>fixação:</b> Alfinete; Tiragem mínima 300 unidades	UNID.	500		
	23	Totem Quadriedro formato 45 x 194 cm, impressão 4x0, plastionda, 4 faces, sem enobrecimento. Tiragem mínima 05 unidades.	UNID.	10		
	24	Backdrop em lona 6,00 X 2,00MT material lona pvc fosca tram 500x500, gramatura 440 gr acabamento de ilhos 20 em 20 cm barra com dobra (com fundo aprovado por este órgão	UNID.	2		
	25	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA - a capa deverá ser de papelão n° 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.Quantidade mínima: 200	UNID.	200		
	26	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.Quantidade mínima: 100	UNID.	100		
	27	Adesivo vinil com impressão em 4 cores medindo 30x50m formato retangular. Tiragem mínima 100 unidades.	UNID.	1.500		
	28	Vinil autoadesivo perfurado premium com impressão digital, látex a base de água - 54cm X 206 CM	UNID.	2		
	29	Vinil autoadesivo perfurado premium com impressão digital, látex a base de água - 48,5cm X 205,5CM	UNID.	2		
	30	Cartaz em Papel Reciclado 120g formato 2-4x0 cores com tiragem Mínima de 500 unidades.	UNID	5.650		
	31	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	200		
	32	BLOCO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO FLORESTAL (Madeira Serrada) – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	300		
	33	BLOCO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO FLORESTAL (Madeira In Natura) – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	300		
	34	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO II – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco. (Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	450		
	35	BLOCO DE TERMO DE INUMAÇÃO, INCINERAÇÃO, SOLTURA, DESTRUIÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.(Modelo/Arte, será enviado	UNID.	300		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		posteriormente)				
	36	BLOCO DE TERMO DE APREENSÃO DEPÓSITO E AVALIAÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco(Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	400		
	37	BLOCO DE TERMO DE EMBARGO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco.	UNID.	350		
	38	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO, LIBERAÇÃO, DEVOLUÇÃO – 04 vias, contendo 20 unidades por bloco	UNID.	150		
	39	Impressão do relatório de gestão da SEDAM.(Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID.	50		
	40	Agenda capa dura - Tamanho: 14 x 20 cm Laminação: Fosca ou Brilho Acabamento: Capa Dura Miolo: Papel Sulfite 63 gr. Padrão Wire-o: Preto ou Branco(Modelo/Arte, será enviado posteriormente)	UNID	1.000		
	41	Adesivo automotivo com impressão em 4 cores, com remoção da arte antiga de toda frota e aplicação da nova arte em toda a frota da sedam. Tiragem mínima 15 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	15M <sup>2</sup>		
	42	ADESIVO plástico com corte personalizado retangular, medindo 0,80X 0,30 cm, colorido, com arte inclusa: logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da CEAM/SEDAM e evento a ser ilustrado conforme Layout definido e entregue para impressão	UNID.	1.500		
	43	Adesivo vinil , para envelopamento de carro com aplicação, com impressão em 4 cores, com qualidade fotográfica com durabilidade de 2 anos com logomarca do Governo do Estado de Rondônia e SEDAM	UNID.	20M <sup>2</sup>		
	44	Calendário de mesa porta caneta, papel couchê 400mg: impressão em policromia (colorida). Dimensões : formato aberto 20x15centímetros , espaço para divulgação de cada evento . Acabamento plastificado brilho . Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção.	UNID.	500		
	45	Calendário de parede, papel couchê 250g: Dimensões:45X30 centímetros, espaço para divulgação de cada evento. Acabamento plastificado brilho. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção, com imã de para geladeira	UNID.	500		
	46	Livreto contendo, Capa personalizada (arte gráfica) na frente e atrás, com folhas em papel couchê 115gr, impressão a laser, 90 páginas. (contendo Lei n 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto n° 6.14, de 22 de julho de 2008). Cartilha de Educação Ambiental com palavras cruzadas e desenhos para colorir	UNID.	1.000		
	47	Adesivo vinil com impressão fotográfico, com aplicação num stand.	M <sup>2</sup>	100M <sup>2</sup>		
	48	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 9.95 mts de comprimento por 1.95cm de altura, acabamento vulcanização nas bordas com aplicação de ilhoses a cada 30cm.	UNID.	1		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	49	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 3.10 mts de comprimento por 2Mde altura.	UNID.	2		
	50	Lona vinil 440gr, impressão em 4 cores, medindo 3 mts de comprimento por 1,35M de altura.	UNID.	2		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	Lixeira para carro, medindo 17x26 em TNT 43gr, na cor verde com personalização silkscreen na cor branco. Tiragem mínima 5000 unidades.	UNID.	19.700		
	02	Caneta corpo em papel reciclado com detalhes em plástico PLA biodegradável. Personalização em 4 cores. Tiragem mínima 1000 unidades.	UNID.	35.150		
	03	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Quantidade mínima: 200	UNID.	500		
	04	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Quantidade mínima: 200	UNID.	500		
	05	Tabuleiro de jogo da queimada, com impressão em 4x4 em papel reciclado, 180gr, com acabamento corte e vinco especial	UNID.	10.000		
	06	Sacola Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura.	UNID.	6.000		
	07	Garrafa (Squize) de água dobrável, personalizada minimo de 480 ml personalizada em 4 cores.	UNID.	5.500		
	08	SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento. Quantidade mínima: 1000	UND	1.000		
	09	Camiseta unissex em malha PV(malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanho: P, M, G,GG e XG. Estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta	UNID.	4.000		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/TIRAGEM/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		básica com gola careca.				
	10	Camiseta unissex em malha 100% algodão na cor branca. Estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola careca.	UNID.	400		
	11	Squeeze personalizada em aço inox com parede dupla de 500 ml, com alça. Impressão em Silkscreen. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDAM e do evento.	UNID.	400		
	12	Mochila estilizada: tecido 100% poliéster, confeccionada na cor preta, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L, com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, compartimento para notebook, compartimento para canetas e acessórios. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da SEDAM, em 4 cores.	UNID.	400		
	13	Pasta canguru (para eventos), form 46,0x32, 0cm aberto, papel supremo 250gr, impressão 4x0 cor, com bolso interno.	UNID.	2.100		
	14	Bolsa congresso em nylon com forro na cor bege e alças em azul, com dimensões: 42x39x8cm; duas alças de mão fixa e uma alça de ombro regulável e destacável, e em cadarço de algodão; compartimentos: um compartimento principal com acesso através de zíper na parte superior com cursor ouro velho; um bolso chapado corte lateral em plástico cristal transparente n 20, com medidas 24,5x17cm e acabamento com fita viés; acabamento interno com fita viés; personalização por serigrafia.	UNID.	3.400		
	15	Caneta plástica de polipropileno natural (atóxico), espessura mínima de (3mm), diâmetro mínimo de (80mm), com capacidade mínima para (300ml), na cor branca, contendo logo de no mínimo 3 cores digitais, em 360 graus.	UNID.	3.000		
	16	Sacolas Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistências e quantidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura.	UNID.	1.500		
	17	Lixeirinha para carro, medindo 15x30 em TNT na cor Branca personalizado em 4 cores.	UNID.	2.500		
	18	<b>Bolsa Ecológica Retornável</b> - Especificação do item- Características: cor Verde Material: 80gmod: Rafia -04 Capacidade : Aproximadamente 20kg 2 Alças Reutilizável Lavável Bolsa Dobrável Leve e Portátil Dimensões Aproximadas: Altura: 35cm Largura: 38cm Comprimento : 16 cm	UNID.	1.000		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)</p> <p>Porto Velho</p> <p>05 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p>	Unid.	10		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<i>OBS: Abril 1ª Quinzena e Maio 1ª Quinzena.</i>				
1		<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 05 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p> <p><i>OBS: Junho (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i></p>	Unid.	<b>10</b>		
1		<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 10 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p> <p><i>OBS: Agosto (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i></p>	Unid.	<b>20</b>		
1		<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) <b>Porto Velho</b> 10 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em locais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i></p> <p><i>OBS: Setembro (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i></p>	Unid.	20		
1		<p><b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Porto Velho 05 em cada período</p> <p><i>Instalar em locais estratégicos como eixo da BR 364 e 419, bem como em locais de grande circulação, próximo a escolas, espaço alternativo, sinais de trânsito para que o mesmo exerça a função Educativa, ou seja, a instalação precisa ser feita em</i></p>	Unid.	10		



Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<i>loais que permitam a leitura e visualização rápida pelo maior número de pessoas.</i> OBS: <b>Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).				
1		<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: 1ª Quinz. <b>Abril</b> e 1ª Quinzena <b>Mai</b>	Unid.	02		
1		<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Junho</b> ( Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena)	Unid.	02		
1		<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Agosto</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	<b>02</b>		
1		<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	04		
1		<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	04		
1		<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Abril</b> 1ª Quinzena e <b>Mai</b> 1ª Quinzena.	Unid.	06		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Junho</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena)	Unid.	06		
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Agosto</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	06		
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	06		
	1	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ponta do Abunã - Extrema, Nova Califórnia, Abunã <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	06		
4	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Abril</b> 1ª Quinzena e <b>Mai</b> o 1ª Quinzena	Unid.	16		
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Junho</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	16		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Agosto</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	16		
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	16		
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Ariquemes <i>03 unidades em cada período. Instalar no eixo da BR e em locais de grande circulação na cidade.</i> <b>OBS: Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	06		
	2	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena)	Unid.	16		
5	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Abril</b> 1ª Quinzena e <b>Mai</b> o 1ª Quinzena.	Unid.	10		
	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	Unid.	10		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<i>OBS: Junho (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>				
	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Agosto (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>	Unid.	10		
	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Setembro (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>	Unid.	10		
	3	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Outubro (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>	Unid.	10		
6	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Abril 1ª Quinzena e Maio 1ª Quinzena.</i>	Unid.	08		
	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Junho (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>	Unid.	08		
	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Agosto (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>	Unid.	08		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	08		
	4	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste e Vale do Paraíso. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	08		
7	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Abril</b> 1ª Quinzena e <b>Maio</b> 1ª Quinzena.	Unid.	10		
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Junho</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	10		
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Agosto</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	10		
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Presidente Médici, Teixeiraópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	08		
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m	Unid.	04		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(LXA) Ji-Paraná <i>De 2 unidades por período - Instalação no eixo da BR e em locais de muita visibilidade no município.</i> <b>OBS: Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).				
	5	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alvorada D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeirópolis e Urupá. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	04		
8	6	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Abril</b> 1ª Quinzena e <b>Maio</b> 1ª Quinzena.	Unid.	14		
	6	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Junho</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		
	6	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Agosto</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		
	6	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	6	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		
9	7	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Abril</b> 1ª Quinzena e <b>Mai</b> o 1ª Quinzena.	Unid.	14		
	7	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Junho</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		
	7	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Agosto</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena)	Unid.	14		
	7	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <b>OBS: Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		
	7	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena. <i>01 unidade por município em cada período.</i>	Unid.	14		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		OBS: <b>Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).				
10	8	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Abril</b> 1ª Quinzena e <b>Mai</b> o 1ª Quinzena.	Unid.	14		
	8	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Junho</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		
	8	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Agosto</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		
	8	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		
	8	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste. <i>01 unidade por município em cada período.</i> OBS: <b>Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	14		
11	9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA)	Unid.	08		



Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Abril 1ª Quinzena e Maio 1ª Quinzena.</i>				
	9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Junho (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>	Unid.	08		
	9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Agosto (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>	Unid.	08		
	9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Setembro (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>	Unid.	08		
	9	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Outubro (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).</i>	Unid.	08		
12	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. <i>01 unidade por município em cada período.</i> <i>OBS: Abril 1ª Quinzena e Maio 1ª Quinzena.</i>	Unid.	04		
	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m	Unid.	04		

Lote	Microrregiões	CIDADES QUE COMPÕE AS REGIÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. 01 unidade por município em cada período. OBS: <b>Junho</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).				
	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. 01 unidade por município em cada período. OBS: <b>Agosto</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	04		
	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. 02 unidades por município em cada período. OBS: <b>Setembro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	08		
	10	<b>Outdoor</b> exibição de duas bi semana com <b>MIDIA DIGITAL</b> impressa em 4 cores no papel 115gr, colagem com impermeabilização: medidas 9m x 3m (LXA) Guajará Mirim e Nova Mamoré. 01 unidade por município em cada período. OBS: <b>Outubro</b> (Metade na 1ª Quinzena e metade na 2ª Quinzena).	Unid.	04		

Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEDAM - SUPEL	Valor da Proposta:
Data:	Fone:		Validade Proposta:
Banco:			Prazo de Entrega:
Agência:			
C/C:	Assinatura	Responsável pela cotação da SEDAM	

Elaboração:  
**MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**  
Agente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM

Revisão:  
**SARA MUDIÃ GOMES PASCOAL**  
Gerente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM

**AUTORIZO A DESPESA**, de acordo com os dispositivos legais:  
**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Sara Midia Gomes Pascoal, Gerente**, em 20/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, Técnico**, em 20/09/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 20/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041909470** e o código CRC **AB671AAF**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0028.085772/2022-19

SEI nº 0041909470

Criado por [41312520230](#), versão 74 por [02124030280](#) em 20/09/2023 09:57:37.